ANNO LXXIV — Terça-feira — 8 de Março de 1898 — NUMERO 52

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

PRINCIPIOS DE HYGIENE

5

Compilados de varios autores

POR

PINTO MENDES

(Continuação)

Na Europa a gravidade da situação é muitissimo mais pronunciada. Nas grandes cidades diariamente a imprensa registra mortes produzidas pela fome e pelo frio, que dão-se a todas as horas.

E' horroroso morrer á falta de alimento, sem ter ao menos um pedaço de pão para mitigar a fome devoradora, e muitos, avaliando isso mesmo, procuram no suicidio um meio de escapar a inanição terrificante.

A nutrição é para o homem a primeira e a mais irresistivel de todas as necessidades e é para satisfação della, para existir que a especie humana desenvolve progressivamente a intelligencia e actividade.

Alimentar-se para viver é um grande problema que nem todos sabem resolver. A nutrição absorve consideravel parte do resultado dos trabalhos humanos.

O edificio organico é a séde de um continuo movimento nutritivo, movimento este que não o deixa em repouso.

A nutrição é uma funcção complicada para a qual não concorrem sómente as materias solidas ingeridas no canal digestivo, temos tambem o alimento respiratorio e o constituido pela agua.

Os alimentos são substancias introduzidas no organismo para reparar as perdas, manter o calor animal e dispor ao trabalho exterior e, ainda mais, quando é necessario, auxiliar o desenvolvimento do corpo.

Brevans difine assim: alimentos são substancias que um ser organisado, animal ou vegetal, deve absorver para seu desenvolvimento se elle não attingio ao maximo crescimento, seja apenas para subsistir si já está na idade adulta.

Das duas difinições apresentadas parece-nos mais acceitavel a primeira da qual é autor o celebre hygienista Lacassagne. Todavia ahi deixamos ambas para maior facilidade de comprehensão do definido.

A vida sendo a permutação, a transformação da materia, (1) as materias alimentares se apresentam sob tres estados, gazoso, liquido e solido.

Os alimentos devem possuir todos os elementos que entram na constituição do organismo para que desta sorte dê-se a completa reparação e estabeleça-se a perfeita vitalidade organica. O hydrogenio, oxigenio, carbono, azoto, phosphoro, chloro, enxofre e materias mineraes, são elementos indispensaveis na constituição das materias alimenticias.

A planta acha seus elementos nutritivos no solo, na agua e na athmosphera; o animal encontra esses mesmos elementos nos seres que já os tenham assimilado e em parte no reino mineral.

Entre as substancias alimentares necessarias ao organismo para reparar as perdas incessantes da economia, umas pódem ser directamente absorvidas pelos orgãos, outras devem soffrer uma transformação preliminar que se opera nas differentes partes do apparelho digestivo, sob a influencia dos succos que segregam suas grandulas.

---

(1) A materia existente no universo é sempre a mesma em quantidade. Na natureza nada se perde e tambem nada se crêa. O que nós observamos ininterruptamente é a transformação da materia. A materia do corpo humano, por exemplo não é destruida, depois da morte, como a primeira vista parece, apenas muda de fórma e sob essa nova fórma vai compôr novas substancias organicas. Com isso o corpo humano nada mais faz que obedecer as leis communs da natureza. Pelo que elle passa, passa igualmente toda a substancia organisada, vegetal ou animal, exposta ás influencias reunidas do ar, da agua e de uma temperatura medianamente elevada. Um pedaço de tecido, um grão de milho, um fructo qualquer, transformam-se multi-vezes em productos novos, como succede com o nosso corpo. A mortalha que envolve o cadaver soffre o transformismo do mesmo modo que o cadaver.

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 6 de Março, ás 4 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação 7 horas e 30 minutos da noite).

O ministro americano Bryan aqui acreditado já partio para New York.

— Está nomeado para servir na legação de Montevidéo na qualidade de secretario o Sr. Silvino do Amaral, sendo posto em disponibilidade o actual Gracho de Sa Valle.

— Noticias recebidas de Londres dão como bem encaminhadas as negociações de um emprestimo entaboladas naquella praça.

— A côrte de appellação tomará conhecimento á 8 do *habers corpus* de Joaquim Freire e Fortunato de Medeiros.

— E' provavel a aceitação da proposta de Navis ao arrendamento da estrada de ferro de Baturité.

— O Club Militar reune-se no dia 9 para eleger a respectiva directoria e tratar de outros assumptos de interesse social.

— Foi nomeado consul brazileiro em Copenhague o Sr. Francisco Langarod.

— O *Herald* pedio ao Dr. Manoel Victorino informações sobre a opinião do povo brazileiro, si externa sympathias nas questões levantadas entre os Estados-Unidos e a Hespanha, ou especificadamente nas que se prendem ao incidente Dupuy de Lome e a explosão do cruzador *Maine*.

O Dr. Manoel Victorino respondeu que os factos são deplorados pela opinião, mas que é aguardado o resultado do inquerito.

Rio de Janeiro, 7 de Março, aos 20 minutos depois de meio dia (recebido na estação á 1 hora e 10 minutos da tarde).

O *Jornal do Commercio* publica extenso artigo em analyse ao manifesto do Dr. Manoel Victorino.

Alludindo ao inquerito relativo ao attentado, affirma que o presidente da Republica, nada influio no depoimento das testemunhas, accrescentando que o Dr. Prudente de Moraes é uma peça massiça de honestidade e patriotismo.

O artigo contraria todo o manifesto, acompanhando-o em suas asseverações com ajustadas contestações.

Roma, 7 de Março:

Effectuou-se o duello á sabre entre os deputados Macola e Cavalloti.

Este foi morto.

AVULSO

Macció, 6 de Março.

Foi grandemente concorrida a assembléa geral de eleição da directoria da Sociedade Perseverança.

Foi reeleito presidente o Sr. Joaquim da Silva Costa.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 8 DE MARÇO DE 1898

Demographia em França

No ultimo quarto do seculo que tomba para o occaso, tornou-se notavel o decrescimento da população em França; este phenomeno produzio verdadeiras apprehensões no animo dos publicistas que n'elle viam compromettido o futuro da França, tendo em torno de si nações que cresciam rapidamente, tanto em commercio como em população.

Este declinio comprovado pela demographia viria ter no futuro as mais desastradas consequencias, e transformar uma grande nação em um insignificante paiz, fazendo-o cahir do esplendor da sua gloria, por algum tempo empallidecida, mas capaz ainda de reflectir-se pelo brilho de novos louros e triumphos na senda da civilisação moderna, na qual representou o mais bello papel, pela sua iniciativa, pela propaganda das ideias, pelo seu vigoroso espirito, perturbando por vezes o socego das nações, mas arrastando-as para o caminho do futuro, precipitando a evolução que lentamente seguiam.

A historia da França cobre-se dos resplendores de uma raça heroica que figurou nos principaes acontecimentos do mundo, n'uma serie interminavel de luctas em que ella esforçava-se por manter a sua supremacia; nem sempre feliz, ella vio entrelaçarem-se os triumphos com as derrotas, as glorias com os revezes, os desastres com as mais brilhantes conquistas, chegando ao apogeu da sua força e poder com Luiz XIV, declinando depois, para vir chegar ao zenith da gloria sob Napoleão I, que embriagado pelos louros que cingiam-lhe a fronte, comprometteu o resultado de suas victorias e foi amortalhar-se em Santa Helena, onde tambem sepultou-se a grandeza da França.

Depois do desastre de Sedan começou justamente, em lugar de um movimento de reparação, de restauração de forças, a dar-se a anormalidade já ha algum tempo notada, e affirmada pela logica inflexivel dos algarismos—o decrescimento da população, que em vez de augmentar tem diminuido.

Alguns milhões mais de francezes que sem este phenomeno existiriam, indo engrossar as fileiras do exercito, povoar as colonias francezas e produzir finalmente alguma cousa em qualquer carreira ou profissão para o engrandecimento da patria, acham-se eliminados pelo effeito de um certo atrophiamento opposto ás energias da raça, explicavel em grande parte pelas condições sociaes do povo francez, que talvez esteja realizando ainda que inconscientemente a lei de Malthus, segundo a qual deve haver segura proporcionalidade entre os recursos, a situação economica do individuo e o seu estado civil; uma pequena prole e o celibato são condições a que deve sujeitar-se a grande maioria privada da fortuna, dos meios de sustentar familia numerosa.

E' grande o numero dos celibatarios em França; suffoca-se por outro lado o fructo de relações amorosas encobertas no véo do mysterio.

Grande numero de homens e mulheres conspiram contra a sua futura descendencia, o numero dos casamentos diminue, facilmente substituidos pelo concubinato, relações passageiras facilmente succedidas por outras.

Os costumes concorrem assim para que a prolificação não desenvolva-se, e o numero dos nascimentos reduza-se; excedido este pelo numero de obitos, a população na França ha cerca de vinte annos que declina consideravelmente, e hoje portanto é menos numerosa do que era em 1875; d'aqui a meio seculo poderá ser quasi a metade do que actualmente, se o phenomeno persistir, contra todas as probabilidades, pois sabe-se que os effeitos de toda a sorte de males physicos e moraes produzem afinal, pelo menos na maioria dos casos, reacção contra estes mesmos males.

Entretanto o anno de 1896 foi sob este ponto de vista uma éra de progresso na demographia franceza, vio-se o phenomeno desapparecer por um momento.

Assim, comparando este anno com o de 1895, nota-se uma sensivel differença accusando a suspensão do mal, que até então proseguia desde 1875 invariavelmente no seu curso. Em lugar do excedente de.... 17,813 de fallecimentos sobre os obitos registrados em 1895, constatava-se um excedente de 93,700 nascimentos sobre os obitos em 1896.

Assim, a população teve um augmento em 1896, de 93,700 individuos, emquanto que no anno anterior havia tido a reducção de 17,813, e esta perda era mais ou menos a dos annos que seguiram-se a 1875, quando começou a dar-se esta anormalidade, e iniciou-se esta marcha descendente que talvez tenha chegado ao seu termo.

Já é muito que a população de um paiz não augmente; mas que diminúa, é quasi uma catastrophe, pelo menos assignala o facto uma phase de decadencia.

Em 1895 constatava-se 851,986 fallecimentos que atingiram ao numero de 777,863, em 1896; a differença para menos n'este ultimo anno foi de 74,100.

O augmento notado acima de 93,700 individuos na população franceza em 1896, foi em grande parte devido á grande reducção da mortalidade, e só em parte menor ao excedente dos nascimentos, desde que estes forem comparados com os de 1895. Os nascimentos, que eram em 1895 de 834,137, subiram a 865,586, sendo pois o augmento de 31,413.

Esta differença, dada rapidamente, contrastando com a escala seguida nos vinte annos anteriores, deve surprehender, e reanimar as esperanças de que uma phase de decadencia não tenha-se accentuado definitivamente, vindo restabelecer-se oscillações que compensem esta tendencia para uma linha de declinio, que parecia ter-se fixado por uma vez.

Comtudo o que estes algarismos demonstram é que o mal estacionou, e apenas uma oscillação no sentido ascendente, quasi insignificante, deixa apenas a promessa de que o mal não ha de progredir.

Do contrario, a França terá de desapparecer, e vir a tornar-se a futura Polonia da Europa; deixando apenas as suas tradicções, um espelho brilhante reflectindo as suas passadas glorias.

E estes traços da queda de um grande paiz, da extensão de uma grande nacionalidade, é como que um ponto negro que vai-se descobrindo actualmente, capaz de impressionar seriamente aos que se interessam pela grandeza da França.

Estas tristes previsões que decorrem do estudo da demographia hão de concorrer para que sejam estudadas as causas d'este phenomeno sociologico, e descobertos finalmente os meios de reagir contra elle modificando os costumes que imperam na França, onde o prazer e a dissolução definham as energias de um povo que foi capaz dos maiores emprehendimentos.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 19 de Fevereiro de 1898

Officio:

N. 120—Ao Director da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar ao Sr. A. P. Braga Guimarães, a quantia de 416$400, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de ingredientes á Repartição de Hygiene, devendo correr a despeza pelo artigo 2º § 2º e pelos ns. 6 e 9, sendo: pelo primeiro 403$400, e pelo segundo 8$000 da lei orçamentaria vigente.

N. 121—Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar entregar ao Thezoureiro da 1ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 722$525, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a 2ª quinzena de Janeiro ultimo na conservação das estradas dos 3º, 4º e 5º districtos, correndo a despeza pelo n. 14 artigo 2º § 2º do orçamento vigente.

3º districto	338$405
4º districto	162$000
5º districto	172$120

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Severino Seraphico Pereira Palma e tendo em vista os documentos apresentados e a informação prestada pelo Dr. Juiz de Direito do Municipio de Timbaúba em officio datado de 9 de Janeiro ultimo.

Resolve nomeal-o para exercer na forma da lei os officios do 2º Tabellião de notas e Escrivão de Orphãos e ausentes do mesmo municipio, devendo assumir o respectivo exercicio no prazo de 15 dias.—Communicou-se ao Juiz de Direito do municipio de Timbaúba.

— O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana digne-se de dar passagem de prôa, por conta do Estado, do porto d'esta cidade ao de Fernando de Noronha a Maria Capitulina de Jesus, mulher do sentenciado José Antonio de Lima, conhecido por «Limeira» e tres filhos menores.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Adolpho Ceriaco da Cruz Ribeiro segundo participou em officio de 8 do corrente assumio na mesma data o exercicio do cargo de Promotor Publico do municipio do Rio Formoso para o qual foi removido do de Altinho por portaria de 4 deste mez.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Questor.—Recommendo-vos que presteis circumstanciadas informações a respeito do facto de que trata a local, sob a epigraphe—«Quipapá» do *Jornal do Recife* de hontem.

— *Mutatis mutandis.*—Aos Srs. Drs. Promotor Publico e Juiz de Direito do Municipio de Quipapá.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2º § 1º, n. 45, da lei do orçamento vigente, mandai pagar a José Antonio Baptista de Souza de quem tratastes em officio n. 34 de 13 de Janeiro findo, a importancia de 90$000 dos alugueis da casa que, em Tigipió, serve de Quartel ao respectivo destacamento, no periodo de Julho á Novembro do anno proximo passado, e escripturar, para lhe ser opportunamente paga, a de 18$000, referente aos de 16 de Agosto de 1896 a 30 de Junho ultimo, para o que vos remetto o attestado junto.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Fevereiro de 1898

Officios:

Ao Prefeito do Municipio de Gravatá.—Declaro-vos em resposta ao vosso officio de 10 de Dezembro ultimo, que fica approvado o acto pelo qual o Concelho desse Municipio resolveu doar em favor do patrimonio da capella do povoado Mececo, os terrenos foreiros que alli possue.

— Ao Administrador do Theatro Santa Izabel.—Sciente das occurrencias havidas no espectaculo de hontem e das quaes trata o vosso officio desta data declaro que fica approvada a vossa deliberação, impedindo a realisação do que se acha annunciado, para manutenção da ordem e moralidade que devem existir no estabelecimento a vosso cargo.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Director Geral Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, remetto-vos, para os fins convenientes, cópia do officio n. 40 de 17 do corrente do Dr Inspector Geral da Instrucção Publica, participando as multas impostas á diversos membros do Conselho Superior por terem faltado ás sessões ordinarias e extraordinarias do mesmo Conselho.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Dr. Cherubim F. da Costa.—Agradeço-vos a communicação que tivestes a fineza de dirigir-me em officio—Circular, n. 118, de 26 de Janeiro ultimo, e aproveito-me do ensejo para offerecer-vos os protestos de minha elevada consideração.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 22 de Fevereiro de 1898

Officio:

N. 122—Ao Sr. Dr. Secretario dos Negocios das Obras Publicas do Estado do Rio Grande do Sul.—Accuso a recepção de vosso officio—Circular em que me communicaes que, por Decreto de 25 do mez proximo findo, fostes nomeado para continuar no exercicio do cargo de Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas.

Agradecendo a gentileza da communicação, vos apresento os meus protestos de estima e consideração.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1898

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana digne-se de dar passagem de prôa, por conta do Estado, do porto desta cidade ao de Fernando de Noronha, á Maria José da Costa Borges, mulher do sentenciado Antonio Pedro de Oliveira

Officio:

Sr. Director do Presidio de Fernando de Noronha.—Em solução ao officio dessa Directoria, de 13 do mez proximo findo, declaro-vos que além dos tres auxiliares de escripta e dos empregados creados por Decreto de 6 de Agosto do anno passado, devem ser mantidos sómente os lugares de mestres de officinas, enfermeiro, barbeiro, cabelleireiro e serventes, conforme decidi em officio de 4 de Outubro do mesmo anno, os quaes deverão perceber a gratificação que fôr arbitrada em tabella que, de novo recommendo, seja organisada e submettida á minha approvação.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm Sr. Governador do Estado do dia 23 de Fevereiro de 1898

Officios:

Ao Sr. E. Amistém Consul da Suissa.—Accuso o recebimento do officio de 16 de Janeiro ultimo em que o Sr. Consul declara que, durante sua ausencia temporaria deste Estado, ficará encarregado da gerencia do Consulado o Sr. Danniel Streiff.

Retribuo ao Sr Consul os protestos de estima e consideração.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação n. 174, de 21 do corrente, mandai pagar ao Contador da Repartição Geral dos Telegraphos a importancia de setecentos e vinte cinco mil seiscentos e vinte reis..... (725$620) proveniente da expedição de telegrammas officiaes no mez de Dezembro do anno passado; devendo correr a respectiva despeza pela verba do art. 2º § 1º n. 52 do orçamento em vigor. Communicou-se ao Contador da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com vossa informação n. 177 de 21 do corrente, prestada sobre o assumpto da petição do bacharel Ceciliano Mamede, Director Gerente da Companhia do Beberibe, recommendo que, pela verba do art. 2º § 1º n. 71 do orçamento vigente, mandeis pagar ao peticionario a conta junta na importancia de 18$000, proveniente do fornecimento d'agua á Escola Maciel Pinheiro durante o trimestre de Outubro a Dezembro findo.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu o bacharel Ceciliano Mamede, Director Gerente da Companhia do Beberibe, e de accordo com vossa informação n. 178 de 21 do corrente, recommendo que mandeis pagar ao peticionario as contas juntas na importancia de 114$600, proveniente do fornecimento d'agua, durante os mezes de Outubro a Dezembro do anno findo, á Escola Normal e ao Instituto Benjamin Constant, devendo correr a despeza pelas seguintes verbas: 57$300 pelo art. 2º § 1º n. 61 e igual quantia pelo n. 68 do mesmo art. e § do orçamento em vigor.

— Ao Inspector Geral da Instrucção Publica.—Afim de poder resolver sobre o assumpto do requerimento do professor Sardominiano Nilo dos Santos Ferreira Barros, de quem tratais em vossa informação n. 39 de 16 do corrente, recommendo que informeis si as faltas dadas pelo peticionario no periodo de 1 a 15 de Outubro de 1896 estão comprehendidas no prazo que lhe foi designado para tomar posse da cadeira de Serrinha.

RELATORIO apresentado ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, Governador do Estado, pelo Presidente do Superior Tribunal, Desembargador Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.

EMENDAS A CONSTITUIÇÃO REFERENTES AO PODER JUDICIARIO

(Continua.)

Não sei: nem posso imaginar, nada de mais civilisador, e ao mesmo tempo de mais consolador no meio de nossas mesquinhas luctas, do que esse preito, esse culto, prestado pelo povo inglez á justiça.

Mas para que a Inglaterra chegasse a esse conceito, que nenhum outro povo o tem tão claro e lucido, foi necessario que sua magistratura, nas luctas incessantes contra o parlamento, esse parlamento quasi omnipotente, e o poder executivo, assegurasse a victoria do direito do cidadão, e, para assegural-a, era preciso que ella nada temesse ou esperasse d'esses poderes. Laboulaye, em sua Historia dos Estados Unidos, escreve o seguinte.

« Na Inglaterra, como nos Estados Unidos, tudo se decide por via de um processo. N'estes paizes se diz: -Nós temos juizes: Veremos quem tem razão. Desgraçadamente nós não temos esta paciencia civica. -Assim em 1848, a questão de saber si se tinha ou não direito de dar banquetes, devia se terminar por um processo, pois que d'este modo se teria decidido a questão nos Estados Unidos

« Na França, achou-se melhor cortar a difficuldade por uma revolução. E' um pouco mais caro, que um processo, a liberdade afinal é quem paga as custas. »

Mas Laboulaye esquece a indole dos governos da França e d'aquelles paizes; que a magistratura ahi presta certa vassalagem aos poderes legislativo e executivo, o que não acontece nos outros: e isto já havia elle notado, quando dizia que entre a Constituição franceza e a justiça se encontra uma porção de leis que falseam tudo. Esse culto de direito nem sempre a Inglaterra o teve tão fundo como hoje, o que quer dizer que elle aperfeiçoou-se á proporção que sua magistratura tornava-se independente. Jefferys, diz Junius em suas Cartas, era um juiz honesto toda a vez que a côrte não se interessava por uma das partes do processo; e, no entretanto, que nome execravel deixou esse juiz nos fastos judiciarios da Inglaterra!

Erskine May, em sua Historia Politica da Inglaterra, profliga —do seguinte modo o procedimento de Lord Mansfielde, de Lord Ellenboroug que acceitaram lugares de ministros no gabinete «Derhy»: *estes magistrados faziam tão pouco caso de sua independencia como primeiros juizes criminaes do reino, que entrâram para o gabinete de ministros da corôa e se identificaram com o poder executivo.* « Para May, portanto, deve haver completa, inteira e real separação entre as funcções de magistrado e as outras: é o que determinou sabiamente a Constituição estadoal, e a federal foi mais longe, estabelecendo-a entre os funccionarios dos tres poderes.

Para a Inglaterra o perigo está passado;—hoje nenhum magistrado aceitaria funcções estranhas, nem ministro algum ousaria chamal-os; mas o projecto pretende desincompatibilisar os magistrados do Superior Tribunal, e note-se sómente elles, os unicos que chegados a esse ponto—o governo não tinha mais grãos judiciarios com que tental-os! Bertauld em seu livro—«A liberdade civil,» escreve o seguinte: « os adversarios do jury em materia civil querem uma magistratura forte e propõe em proveito d'ella a protecção da inamovibilidade contra o Estado: elles não cuidam porém em constituir a inamovibilidade em proveito da sociedade contra a magistratura. O magistrado não será destituido nada de melhor; elle estará liberto de todo o temor, para si e para sua familia; porém o direito de antiguidade póde ser um titulo remunerativo de seu zelo para ser promovido a um grão superior; portanto, se elle não temer o Estado póde temer de si memo. Na opinião de Mr. Jules Simon, continúa elle, a inamovibilidade nada têm de sério desde que o juiz, que não pode deixar de continuar a sel-o, espera subir porque—a esperança tem tanta influencia sobre as almas, quanto o temor.»

Foi para evitar um tal escolho, para que o juiz nada podesse esperar do governo, que a Constituição Estadoal estabeleceu o accesso por antiguidade pura—sem interferencia delle.—Isso mesmo o projecto destróe.

As considerações, que acabo de fazer, ficariam incompletas, se, por susceptibilidades de meu cargo de juiz, deixasse de fallar nos vencimentos da magistratura, de que não me occuparia, se elles já não houvessem sido postos em questão, allegando-se que são excessivos e que devem por isso, ser reduzidos.

A remuneração dos serviços da magistratura não é uma questão simplesmente economica de pagamento de salarios em que se trata de maior ou menor offerta de trabalho, ou da maior ou menor pericia de um profissional; ella é, sobre tudo, politica, porque entende com as garantias do direito do cidadão. Bastaria ver que o principio economico que a insufficiencia do salario para cobrir as necessidades da vida tende a diminuir a offerta de trabalho ou de serviços—não tem aqui sua rigorosa applicação, porque esta insufficiencia poderia constituir um perigo de ordem publica, fornecendo occasiões ao magistrado de procurar compensações illicitas; n'este caso o que se conseguiria era afugentar os caracteres elevados d'essa profissão, que ficaria entregue a homens sem escrupulos.

Se os vencimentos dos magistrados não visão sómente a recompensar a sua pericia profissional, mas tambem a garantir a sua independencia, a não deixal-o exposto á seducções de lucros ou vantagens de qualquer especie, ella não póde ser tratada senão sob este duplo aspecto.

Deixo aos espiritos mais indagadores da verdade das cousas ver se, no estado actual de nossa moeda fiduciaria, os vencimentos dos ma-

ILEGÍVEL

gistrados são excessivos, se correspondem ao que tinham outr'ora, quando o cambio se achava ao par, e que, no entretanto, já se julgavam insufficientes, propondo-se o seu augmento, o que importa sobretudo, indagar é se a magistratura deve estar exposta a esse jogo de maior ou menor remuneração, a essas fluctuações, que podem ter origem em circumstancias de vario quilate. Se os outros poderes publicos, o legislativo e executivo, podessem manejar semelhante arma—o que seria da independencia do poder judiciario? Elles teriam em suas mãos um temeroso meio de dobrar os juizes ou de forçal-os a pedir demissão, abandonarem a carreira, para substituil-os por outro pessoal que fosse maleavel, toda a vez que isso estivesse em seus interesses.

A Constituição Federal consignou muito expressamente que os vencimentos de seus juizes não pódem ser diminuidos; mas isso não foi mais do que um excesso de cautela que não precisava de ser consignado, desde que se estabelece, como principio, a independencia da magistratura, porque não sei o que seja proclamal-a e poder retirar ou reduzir os meios de garantil-a.

Seria o caso de applicar o conceito de Macaulay, comparando o valor das constituições politicas ao do papel moeda, segundo este representa ou não a realidade.

Combate-se a magistratura electiva dos da União—norte—americana por não offerecer garantias aos direitos, exposta, como é, ás paixões politicas, o que me parece procedente; no entretanto, eu a preferia, como é alli; com seu jury criminal e civil, apezar mesmo dos inconvenientes d'este, a uma magistratura vitalicia, sem os esteios, as seguranças, de que fallei: o jury, ao menos, temperaria muitos de seus defeitos, mas o que corrigeria a essa, que pretende criar o projecto?

« As questões de organisação judiciaria, diz ainda Bertould, não merecem o desdem, nem a indifferença dos governos. Mal resolvidas, excitam, entreteem no seio das populações, uma secreta, e profunda inquietação, uma irritação surda; os mais legitimos interesses, os mais inviolaveis direitos, tem consciencia de estarem ameaçados ou compromettidos.» Só quem vive longe dos negocios judiciarios poderá negar a verdade d'este pensamento.—Para concluir esta vista geral sobre o projecto lembrarei as seguintes palavras de Peyromet: « As decisões judiciarias não se impõe sómente pela verdade de seus fundamentos; mas tambem pelo conceito que se faz da magistratura; o povo não se convence da inteireza d'ellas—quando vê os seus juizes dependentes e necessitados.»

— (::) —

Feitas estas considerações geraes sobre o projecto, confrontarei em particular cada uma de suas disposições com as actuaes.

Felizmente elle reconhece a impossibilidade de acabar com os juizes districtaes, como se pretendia; cerceia-lhes, porém, as faculdades criminaes e reduz a sua alçada a cem mil réis. Se o projecto arrancasse d'estes juizes as faculdades policiaes para deixar-lhes as outras, eu o julgaria correcto; não posso comprehender essa accumulação de policia e justiça; elle, porém, fez o contrario, conservou-lhes estas e arrancou-lhes todas as outras na parte criminal para conferil-as a nova creação dos juizes municipaes.

Qual o lucro d'essa nova creação com as restrictas faculdades criminaes que se lhe conferem e sua pequena alçada civil, porque não póde deixar de ser tal, desde que a appellação é para os juizes de direito? Eu não vejo qual a necessidade da criação de mais uma auctoridade com attribuições tão mesquinhas, porque, em ultima analyse, não se faz mais do que repartir as modestas faculdades dos juizes districtaes entre ambos.

Sómente uma organisação mais complicada e pesada aos cofres publicos. Antes mesmo que a organisação judiciaria da Constituição tivesse sido posta em execução em todos os municipios do Estado, quando ainda estavamos sob o seu regimem provisorio—a grita contra os juizes districtaes era immensa.

A vista de suas modestas faculdades—eu não podia atinar com o verdadeiro motivo; porque em todos os paizes mesmo nos tempos idos—sempre houve juizes d'essa cathegoria; para as pequenas rixas e contestações era necessario ter o juiz á porta do cidadão isso muito importa a ordem publica e aos commodos d'elle—que não deve ser obrigado a grandes deslocações por factos minimos. Já o disse que não comprehendo essa mistura de policia e judicatura; mas, ainda assim, para os excessos d'esses juizes, contra a liberdade ahi estava o *habeas-corpus* de competencia dos juizes de direito do municipio, e para as más decisões civis as appellações para esses mesmos juizes; havia, pois, correctivo prompto, immediato. A' todos estes argumentos respondia-se-me que o pessoal era máu e a causa de todo este desgosto; então vendo a constituição dos municipios atravessou-me ao espirito uma observação de Guisot, Ensaios da Historia de França, dando os motivos porque o feudalismo, sendo uma especie de federação que restringia o despotismo aos reis, fôra mais odiado do que este pelos povos: é que o peior despotismo é o que exerce de perto, a toda hora e a todo instante, sobre cada individuo, como o dos senhores feudaes.

(Continúa)

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 5 de Março de 1898

José João Amorim Silva, tutor do menor Gaston Livramento, pedindo suppressão de um dos apparelhos da Companhia Drainage predio n. 3 sito á rua 15 de Novembro.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria de Industria.

Pierre Courtadon, contractante da construcção do Passeio Publico 13 de Maio, pedindo pagamento dos serviços executados em Fevereiro ultimo.—Informe a Secretaria da Fazenda.

Francelino Americo de Albuquerque Mello, contractante dos reparos da ponte de Japaranduba em Palmares e mais do Trapiche na Comarca do Cabo, pedindo mais seis mezes de prorogação para concluir os mesmos reparos.—Não procede a reclamação do Supplicante fundada na ordem do serviço que lhe foi dado pela repartição, ha cerca de dois annos porque o Supplicante até hoje não executou, o contracto celebrado, foi prorogado por duas vezes, e entendendo o Governo não convir a prorogação ultimamente pedida não o concede.

O Supplicante pode, querendo concorrer á arrematação.

O porteiro,
Archias Mafra.

QUESTURA POLICIAL

2ª Secção.—N. 46.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 4 de Março de 1898.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que hontem foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Florencio José dos Santos, conhecido por Aleixo, preso em flagrante delicto, por crime de furto; Francisca Margarida da Conceição, como gatuna e Minervina Bezerra de Aquino, como desordeira.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Benedicta Maria da Conceição e Alexandrina Maria da Conceição, por embriaguez e disturbios.

— Communicou-me o juiz districtal de S. Vicente do municipio de Timbaúba, que no dia 13 do mez proximo findo, no lugar Cargocha, do mesmo districto, o individuo de nome Manoel João e sua mulher Maria de tal, espancaram barbaramente á mulher de nome Maria Joaquimna de Lucena.

A referida autoridade mandou vistoriar a offendida e contra os offensores que evadiram-se procede as deligencias legaes.

Participou-me o delegado de policia do municipio de Quipapá, que no dia 28 de Fevereiro ultimo, no engenho Buzinho, do mesmo municipio, os individuos de nomes Polycarpo Urbano e Eugenio Machado, travaram lucta entre si, da qual resultou a morte deste e sahir o outro gravemente ferido.

A referida autoridade, mandou vistoriar o cadaver, e contra Polycarpo que foi preso em flagrante delicto procede de accordo com a lei.

Em officio de hoje datado, participou-me o subdelegado do districto da Magdalena, que hontem na estrada dos Remedios, do mesmo districto, os individuos de nomes Lourenço Antonio da Silva e Epiphanio Pedro de Assis, aggrediram e feriram a João de Pontes.

A' referida autoridade tendo sciencia do facto, e alli comparecendo, mandou transportar o offendido para o Hospital Pedro II, [illegible] Epiphanio, conseguindo o outro evadir-se e contra os mesmos procede as deligencias da lei.

— Communicou-me o subdelegado do districto da Varzea, que no dia 2 do corrente, na usina S. João, os individuos de nomes Puveino José e Francisco Monteiro, travaram lucta entre si, resultando sahir este ferido.

O offendido foi transportado para o Hospital Pedro II, e contra o offensor que evadie-se procede a mesma autoridade de accordo com a lei.

Saúde e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

2.ª Secção.—N. 47.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco em 5 de Março de 1898.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que hontem foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Felippe dos Santos, conhecido por Manoel Pequeno e José Pedro da Silveira, vulgo José Pequeno, remettidos pelo Dr. Juiz de Direito do municipio de Grmelleira, como sentenciados n'aquelle municipio.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, José Isidoro do Monte e José Feliciano de Lyra, por crime de ferimento; José Alves da Silva, José Ignacio da Silva, Sebastião Alves da Silva e Antonio José, por disturbios e uso de armas prohibidas.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Caruarú, que no dia 25 do mez proximo passado no logar Terra Vermelha, o individuo de nome Pedro Alves da Silva ferio gravemente a Lino Francisco da Silva.

O offendido foi vistoriado, e contra o offensor que foi preso, procede aquella autoridade as deligencias da lei.

Ainda participou-me o mesmo delegado, que na noite de 26 para 27 do mez proximo findo, os ladrões penetraram por meio de arrombamento, no estabelecimento do cidadão João Coriolano d'Oliveira, sito a rua do Riachão da mesma cidade, e roubaram diversos objectos e a quantia de 200$.

A referida autoridade, tendo sciencia do occorrido procede as deligencias legaes, afim de descobrir os autores de semelhante crime.

Participou-me o subdelegado da freguezia do Recife, que no dia 3 do corrente, na rua do Apollo, o cocheiro da Companhia Ferro-Carril, Adelino Rosendo, ferio com uma faca a Manoel Antonio do Nascimento.

A mencionada autoridade mandou vistoriar o offendido e contra o offensor que evadie-se, procede de accordo com a lei.

Communicou-me o subdelegado da freguezia de Santo Antonio, que hoje á uma hora da madrugada, na rua da Roda, dois soldados do 40. batalhão de infanteria e um paisano, aggrediram e feriram a Bellarmino Barbosa da Luz.

A mencionada autoridade mandou transportar o offendido para o Hospital Pedro II, e contra os delinquentes que evadiram-se, procede as deligencias da lei.

Saúde e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

2.ª Secção—N. 48.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 7 de Março de 1897.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 5.

A' minha ordem João Ferreira da Silva, remettido pelo Dr juiz de direito do municipio de Triumpho, como sentenciado.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Antonio Antunes, como gatuno.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Pedro José da Costa, vulgo Pedro Sujo, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, Manoel Gomes da Silva, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia da Boa Vista, Pedro Cyriaco de Lima, como gatuno.

No dia 6:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Joanna Maria da Conceição e Rufina Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia da Boa Vista, Bernardo Ferreira de Lima e José Francisco de Souza, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Antonio Monteiro, por embriaguez e disturbios

Communicou-me o commandante da força destacada em Triumpho, que no dia 11 de Fevereiro ultimo, capturou e fez recolher á cadeia respectiva, o individuo de nome José Ignacio Ferreira, pronunciado no municipio de Villa Bella, no art. 294 do Codigo Penal.

Participou-me o delegado de policia do municipio de Canhotinho, que no dia 1 do corrente, no lugar Prenda do mesmo municipio, o individuo de nome Isidro de tal, assassinou barbaramente a Francisco de tal, e ferio levemente o João Vicente Ferreira.

A mencionada autoridade mandou proceder a necessaria vistoria, e contra o delinquente, que evadio-se, procede as diligencias da lei.

Em officio de hoje datado participou-me o subdelegado da freguezia de Santo Antonio, que no dia 5 do corrente, ás 8 horas da noite, no caes 22 de Novembro, um individuo desconhecido foi accommettido de um ataque epileptico, cahindo no rio e sendo dalli retirado, falleceu momentos depois.

A referida autoridade mandou transportar o cadaver para o cemiterio publico de Santo Amaro, afim de ser vistoriado e depois inhumado.

Por officio de hoje datado, participou-me o subdelegado do 1º districto da freguezia do Poço da Panella, que hontem, no lugar Ubaias, do mesmo districto os individuos de nomes Claudino de tal, conhecido por Claudino Pintor, e Pedro da Cunha Gama, vulgo Pedro da Mariêta, travaram lucta entre si, resultando sahir este levemente ferido.

A citada autoridade, tendo sciencia do facto, mandou vistoriar o offendido, e contra o offensor, que evadio-se, procede de accordo com a lei.

Communicou-me o subdelegado do districto da Varzea, que no dia 5 do corrente, indo o cidadão José Affonso de Almeida banhar-se no rio Capibaribe, succedeu cahir em um poço e fallecer.

A mencionada autoridade tomou conhecimento do facto, e das diligencias que procedeu, verificou ter sido o facto casual.

O subdelegado do districto da Tamarineira remetteu á esta Repartição as seguintes armas: 10 facas de ponta e 3 canivetes, apprehendidos em poder de diversos desordeiros naquelle districto.

O cidadão João Hollanda do Rego Barros, assumio no dia 21 do mez proximo findo, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de S. Lourenço da Matta, na qualidade de 1º supplente.

Saúde e Fraternidade.

O Questor,
A. Pedro da Silva Marques

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 7 de Março de 1898

Manoel Ventura Cavalcante de Araujo, Manoel José Gomes Bastos.—Informe a 1ª secção.

Deodato da Costa Torres Palmeira, Maria da Costa Machado.—Informe a 2ª secção.

Parente Vianna & C.—Como pedem.

João Francisco de Araujo Souto.—Certifique-se.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães

CONGRESSO ESTADOAL

SENADO DE PERNAMBUCO

4.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 4 DE MARÇO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. LUIZ SALAZAR MOSCOSO DA VEIGA PESSOA

A hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Albino Silva, Antonio Pernambuco, Eduardo de Oliveira, Salazar Moscoso, Coelho de Moraes e Francisco Corrêa, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. Coelho de Moraes communica acharem-se na ante-sala os Srs. Senadores reconhecidos: Joaquim Guimarães e Barão de Nazareth e pede sejam convidados a tomar assento.

O Sr. Presidente nomeia uma commissão composta dos Srs. Coelho de Moraes, Albino Silva e Eduardo d'Oliveira para receber os referidos Srs. Senadores, que penetrando na sala das sessões, prestam o juramento do art. 25 do Regimento Interno, e tomam assento, preenchidas as formalidades do estylo.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados communicando ter ficado assim constituida a Mesa Interina:—Presidente—Francisco Carlos da Silva Fragoso; —1.º Secretario—Dr. José de Faria Neves Sobrinho;—2.º dito—Severino Barbosa da Silva.—Inteirado.

O Sr. Presidente declara não ter ainda chegado a communicação de existencia de numero legal na Camara dos Deputados para a abertura do Congresso e que o Senado continua a aguardal-a.

Em seguida levanta a sessão, convidando-se os Srs. Senadores a comparecer á 5.ª sessão preparatoria, amanhã.

5.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 5 DE MARÇO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. LUIZ SALAZAR MOSCOSO DA VEIGA PESSOA

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Caldas Barretto, Salazar Moscoso, Joaquim Guimarães, Albino Silva, Francisco Corrêa, Coelho de Moraes e Antonio Pernambuco, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados communicando o reconhecimento e proclamação dos deputados Srs. Drs. José Marcelino da Rosa e Silva, Celso Florentino Henriques de Souza, Julio Antero de Medeiros Furtado, Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo e Justino da Motta Silveira, coronel Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva, tenentes-coroneis Honorato Marinho Falcão e Francisco de Assis Pereira Tejo, coronel Cornelio Padilha, Drs. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho e José da Silva Costa Netto, coronel José Francisco Pinheiro Ramos, tenente-coronel Tito Livio Bertholdo Galvão, Drs. Bianor de Medeiros, Severino Barbosa da Silva, Estacio de Albuquerque Coimbra e Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha, conego Idalino Fernandes de Souza, tenente-coronel Manoel Antonio de Azevedo Jardim, coronel Synesio de Araujo Cavalcanti, Dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, tenente-coronel Francisco de Araujo Lima, Drs. José Bezerra Cavalcante e Lourenço Cavalcante de Albuquerque, Francisco Carlos da Silva Fragoso, Dr. Francisco Apollonio Jorge, tenente-coronel Francisco Pedro Boulitreau, tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva, vigario Manoel Zacharias de Souza Lyra e Dr. Domingos de Abreu e Vasconcellos, bem como haver presente na capital o numero necessario de deputados para a abertura do Congresso na época legal.—Inteirado.

Outro do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado accusando o recebimento dos officios deste Senado, ns. 7 e 11, em que se lhe communicou o reconhecimento dos poderes dos Senadores ultimamente eleitos bem como a existencia de numero legal delles para a abertura do Congresso.—Inteirado.

O Sr. Francisco Corrêa communica acharem-se na ante-sala os Srs. Senadores já reconhecidos e proclamados, Delphino Cavalcanti, Bezerra de Carvalho e Leopoldo Lins e pede seja nomeada uma commissão para recebel-os.

O Sr. Presidente nomeia para tal fim aos Srs. Caldas Barreto, Albino Silva e Coelho de Moraes, que dão ingresso aos tres referidos Srs. Senadores eleitos, prestando estes o juramento do art. 25 do Regimento Interno, preenchidas as formalidades do estylo.

Em seguida o mesmo Sr. Presidente declarou que a abertura solemne do Congresso se realisará á 1 hora da tarde, na Camara dos Srs. Deputados, indo neste sentido fazer-se as necessarias communicações á mesma e ao Exm. Sr. Governador do Estado.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão.

CONGRESSO DO ESTADO

ACTA DA INSTALLAÇÃO DA 1.ª SESSÃO ORDINARIA DA 3.ª LEGISLATURA DO CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 6 DE MARÇO DE 1898

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa

A' 1 hora da tarde, na sala das sessões da Camara dos Deputados, assumio a cadeira presidencial o Sr. Luiz Salazar, convidando a occuparem as cadeiras de 1.º e 2.º Secretarios aos Srs. Faria Neves Sobrinho e Francisco Corrêa.

Procedendo-se á chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Manoel Jardim, Salazar Moscoso, Tito Galvão, Cornelio Padilha, Albino Silva, Bezerra de Carvalho, Bianor de Medeiros, Joaquim Guimarães Boulitreau, Barão de Nazareth, Santos Selva, Caldas Barreto, Celso de Souza, Delphino Cavalcanti, Faria Neves Sobrinho, Silva Fragoso, Severino Barbosa, Costa Netto, Serra Martins, Francisco Corrêa, Elpidio Figueiredo, Sigismundo Gonçalves, Coelho de Moraes, José Marcelino e José Bezerra, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Não ha expediente.

O Sr. Presidente nomeia uma commissão composta dos Srs. Albino Silva, Barão de Nazareth, Silva Fragoso, Costa Netto e Severino Barbosa, para irem receber a Mensagem do Exm. Sr. Governador do Estado.

Sahindo a commissão, regressa logo após trazendo a Mensagem, que é entregue á Mesa, preenchidas as formalidades do estylo.

O Sr. Presidente declara installada a 1.ª sessão ordinaria da 3ª Legislatura do Congresso Legislativo do Estado.

O Sr. 1. Secretario procede á leitura da Mensagem.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão, depois de lida, sendo sem debate approvada a acta respectiva.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 22 do passado:

O governador do Estado recebeu no dia um telegramma do ministro do exterior, communicando-lhe que no *Foreign Office*, de Londres nada constava sobre a occupação de territorio brazileiro, no Rio-Branco

O governador vai responder ao Sr. Ministro, mandando-lhe a summula do depoimento do cidadão inglez Henry Melville, prestado na chefatura de Segurança Publica.

— O Dr. Fileto teve conferencia com o Dr. Ernesto Mattoso, que por muito tempo exerceu o cargo de vice-consul do Brazil em George Town.

A conferencia que foi demorada versou sobre o Rio-Branco, nada transpirando ainda, porém, acerca do como foi ella conduzida.

— A proposito da commissão do Rio-Branco á *Federação*, orgão governista, consta que estão quasi concluidas as plantas dos rios Jaupery e Rio-Branco cujos estudos foram confiados, pelo Governo do Estado, ao illustrado engenheiro Dr. Almeida Braga.

Um *indiscreto* conhecedor da materia informou á mesma folha tambem que esses estudos são uns dos mais minuciosos e completos que se tinham feito no Amazonas; e nem outra cousa era de esperar do distincto engenheiro que, além dos profundos conhecimentos que tem, sabe cumprir restrictamente o seu dever.

Apesar de soffrer insistentes recahidas das febres que apanhou nos ingratos serviços da Commissão, tem tambem a concluir o seu relatorio que com o resto dos estudos será em breve entregue ao Governo.

— Até o dia 16 nos cofres do Estado existia o saldo de 6.587:107$611.

PARA'

Datas até 27 do passado:

O *Diario Official*, de 22 publicou:

« Estamos auctorisado a declarar, de um modo terminante, que o Sr. Dr. Paes de Carvalho, Governador do Estado, mantém a mais stricta neutralidade perante os partidos politicos, que se organisaram depois da scisão do partido Republicano federal e com elles não tem laço algum de solidariedade ou sympathia ».

Tal declaração foi muito commentada.

A opinião conservadora desta capital ficou gratamente impressionada.

— Concluio-se a apuração da eleição procedida a 23 de Janeiro para preenchimento da vaga no Senado Estadoal aberta por morte do senador Gonçalo de Lima Ferreira.

Segundo o resultado, foram liquidados ao Sr. José Marques Braga 13.359 votos, e ao competidor Joaquim Theodoro Bentes 8.724.

MARANHÃO

Datas até 28 do passado:

Na sessão de 26, approvou o congresso o parecer sobre a eleição de governador e vice-governador do Estado.

— O *Diario do Maranhão*, de 28, diz:

Perante o Congresso Legislativo, que reunirá, em sessão extraordinaria, amanhã ás 7 horas do dia, devem prestar compromisso legal para o cargo de Governador e Vice-Governadores, do Estado, os cidadãos antehontem proclamados, de accordo com o parecer da commissão, que apurou a eleição de 31 de Agosto do anno proximo passado.

— Por ser amanhã dia marcado para a eleição presidencial, a posse ao Governador eleito será, logo depois da ceremonia, que se realisará no recinto do Congresso.

— Não está presente nesta capital o Exm. Sr. Dr. Urbano Santos, que por isso não poderá prestar o compromisso nem assumir o governo.

Assim, logo depois do acto solemne do compromisso legal, assumirá a administração o 1º vice-Governador, Exm. Sr. Dr. Sebastião José de Magalhães Braga.

— Prestará compromisso tambem o 2º vice-Governador eleito, coronel Manoel Ignacio Dias Vieira, deixando de o fazer o 3º, barão de Tromahy, por se achar ausente.

— Consta que será nomeado interinamente para a chefatura de policia o juiz de direito da comarca de Tury-Assú, Dr. Torquato Coelho de Souza.

— A mesma folha publicou um artigo em que mostra-se muito animado com a exploração feita ao alto Unry-assú para o descrimento de seringaes, dizendo que a referida exploração, «a colheita obtida, a remessa, a venda no mercado europeu e a classificação do producto, embora mesmo não tão bem preparado, provam sem receio de contestação, que o Estado vai possuir uma nova e grande fonte de receita, vai ter no futuro a industria extractiva, que ha de compensar largamente a diminuição, o desanimo e o prejuizo que a lavoura ha experimentado. »

Ainda aquelle *Diario* escreveram, sobre a exploração no rio Carú, Pindaré:

« Na barca *Codó*, chegada de Pindaré, vieram 600 kilos de borracha.

Finalisou-se o fabrico de 1897 com 4,000 kilos—faltando vir ainda do ultimo mez.

Ficaram preparadas para o fabrico de 1898 150 estradas, continuando o serviço de exploração com vantagem—encontrando-se seringaes em quasi todos os affluentes do Pindaré.

Como é sabido—o clima dos seringaes é salubre, accrescendo ainda que, no rio Pindaré, abunda a caça e o peixe, e o trabalhador já obtem a farinha ao preço de 5$ a 6$000 no seringal, não havendo, portanto, necessidades maranhenses irem ás inhospitas plagas dos affluentes do Amazonas procurar meios de vida. »

— A Companhia Manufactureira e Agricola, do Codó, mandou comprar, no Ceará, sementes de maniçoba, afim de fazer plantar nos terrenos que alli possue.

De Tury-assú, Maranhão, escreveram ao *Federalista* de S. Luiz, ter-se dado um assalto de indios em lugar muito perto da sede da comarca, na povoação Redondo, onde atacaram uma casa, matando a frechadas um menino de 10 annos e ferindo mortalmente uma menina de 6 annos e duas mulheres, das quaes uma veio a fallecer.

A horda de selvagens, em cujo numero se contava um homem de côr branca, cabellos crespos e grandes, além das mortes e ferimentos, praticou toda a sorte de depredações, espalhado o terror entre os habitantes da alludida povoação.

— E' actualmente muito grande a enchente do rio Itapecurú, onde as aguas tomam volume e correm com velocidade, tornando assim difficil a subida das embarcações.

— Desabou totalmente a pequenina igreja de Vinhaes.

CEARA'

Datas até 1 do corrente.

A eleição que correu sem alteração alguma, até a ultima data apresentava um resultado conhecido approximado a 10 mil votos cada um dos candidatos republicanos, Campos Salles e Rosa e Silva.

BIBLIOGRAPHIA

Um interessante livro acaba de ser publicado sob o titulo de Romance de Augusto Comte, comprehende excerptos de suas obras, ou sua correspondencia epistolar com Valat, Littré, Stuart Mill e Clotilde de Vaux, compilados e cuidadosamente traduzidos pelo Dr. Antonio Pereira Simões.

A leitura deste livro é amena e instructiva, e facilita o conhecimento dos factos que constituiram a vida intima daquelle homem eminente, uma das mais possantes intellectualidades do seculo XIX, que fez da sciencia um culto para depois tornal-a força propulsora de uma nova organisação social, em que todas as suas concepções fossem concretisadas, levantando um templo em que a humanidade fosse enthronisada, fazendo da alma humana a vida do amor, da dedicação pela qual todos os seres fossem ligados e glorificadas todas as virtudes do homem.

Augusto Comte tendia para este idéal em que o homem dedicando-se á especie mais exaltava a sua individualidade.

Elle soube condensar todos os resultados dos trabalhos scientificos dos pensadores que o precederam, systhematisou-os, e reconheceu a ligação entre os diversos ramos de conhecimentos humanos, e deu as sciencias uma classificação mais ou menos conforme as exigencias da logica.

Espirito eminentemente organisador, deixou nos seis volumes da sua *Philosophia positiva* um monumento do seu genio philosophico.

A critica de Stuart Mill, e Alberto Spencer, confessou a profundidade das suas vistas, ainda que em parte lhe contestasse o titulo de fundador do positivismo e mesmo a originalidade de muitas das suas concepções, procurando o segundo daquelles dous philosophos inglezes rectificar em parte a sua theoria sobre a classificação das sciencias. Mas a originalidade de Comte sob muitos pontos de vistas, e a solidez das suas concepções, persistem hoje mesmo superiores á mais rigorosa critica.

Entretanto Spencer affirma que na philosophia de Comte fôra inabalavel justamente o que ella tinha de commum com os resultados das locubrações scientificas, com o positivismo já preexistente, e não o que era particular, ou proprio do philosopho francez

Ainda assim, sob muitos pontos de vista, a fecundidade de seu talento philosophico deu ao todo dos seus trabalhos uma certa originalidade, imprimio-lhes um tal vigor, que, entre os pensadores modernos, elle fulgura como astro de primeira grandeza.

Ao lado de um cerebro potente existia em Comte um grande coração; a sua vida affectiva foi tão intensa, cheia de incidentes, dominada pelas mais profundas emoções que custa a comprehender-se como poude ter ella o desenvolvimento que teve quando nos dominios da intellectualidade confinou toda a actividade daquelle espirito superior.

A paixão de Comte por Clotilde de Vaux tem um tom de singularidade, assim como o caracter mysterioso de Clotilde faria crer n'uma excentridade feminina, onde não sabe-se se existe a virtude ou a contradicção.

Já Comte ia transpondo os umbraes do templo da gloria, quando Clotilde de Vaux traspassou-o pelos raios desta fascinação que fez de um grande philosopho, d'uma poderosa organisação intellectual, o servo de todos os caprichos de uma mulher que elle transformou n'um idolo, na personificação de toda a sua philosophia social,—o culto da humanidade.

Construido o lado intellectivo do seu edificio, procurou elle levantar o affectivo, fazendo do segundo a objectivação do primeiro; era da cultura intellectual que devia derivar o amor; era por este, para este, que as constituições sociaes deviam ser estabelecidas; ellas não tinham outro fim senão fazer a felicidade do homem, que por sua vez realisava o seu fim moral dedicando-se ao bem da especie.

A especie humana, tornou-se para Comte o grande Ser—o objecto de todas as adorações, para cujo culto o philosopho estabeleceu um templo, no qual se realizariam todos os actos de veneração que [illegible] ligam todos os homens á um sentimento commum,—o estimulo da verdadeira sociabilidade em que glorificavam-se as virtudes, e tributavam-se aos grandes homens, aos que se assignalavam por seus merecimentos e nobres predicados, sinceras e verdadeiras homenagens que serviam de incentivo ao engrandecimento da especie

Comte era o pontifice da nova religião, Clotilde de Vaux a personificação, o symbolo do grande dogma da seita—o amor da humanidade, ou representava mesmo esta humanidade, de que foi no entender de Comte um dos typos mais caracteristicos, reunindo todos os predicados desta perfeição idéal; ella que alimentou a sua vida affectiva, que abrasou-lhe o coração tornado o sacrario onde todas as concepções philosophicas, as forças da sua intellectualidade, transformaram em verdadeiras chammas que abriam-lhe um mundo de affectos e de emoções que em Clotilde objectivaram-se, bem que nella não encontrasse o calmante da paixão que ella lhe havia insperado, antes o soffrimento, mas o soffrimento que mantinha uma illusão de que o chefe do positivismo,—cousa extraordinaria, não poude livrar-se, deixando consumir se quasi por uma allucinação que não o abandonou quando devorada pela tisica pulmonar succumbio aquella singular creatura, deixando em torno do amante a quem não soubera fazer feliz um mundo de imagens, o echo da sua voz, fórmas que o enlevavam, como se a propria figura de Clotilde, bella e radiante, viesse ao encontro desta paixão que anceiava em resuscital-a. Comte fôra victima destas allucinações, cujo caracter elle reconheceu, e nisso conservou a sua sanidade mental, e deixou de ser uma victima da loucura.

As cartas de Comte a Clotilde de Vaux provam que o fundador do positivismo, era um verdadeiro idealista, se a sciencia não o tivesse absorvido teria talvez sido um poeta ou um romancista.

A tendencia mystica de Comte é assim constatada por Littré e outros criticos, que vêm entre—o *curso de philosophia positiva e a politica positiva*—duas phases bem diversas de um grande espirito.

Entretanto, ainda bem recentemente affirma um escriptor ha uma legação logica entre uma e outra obra.

O mysticismo de Comte é o mesmo de todos os grandes espiritos que deixam-se consumir por um idéal. Comte quiz antecipar o que só o maximo desenvolvimento do espirito humano podia produzir, para chegar expontaneamente a organisação social que elle imaginou.

O livro do Dr. Pereira Simões é digno de ser lido, facilita a comprehensão da segunda phase da vida do eminente philosopho francez, revela o que esta vida teve de mais intimo, os seus ultimos enlevos, as suas ultimas irradiações.

REVISTA DIARIA

Eleição presidencial—E' este o resultado conhecido até hontem:

	Votos
Para Presidente	
Dr. Campos Sallos	25.845
Dr. Lauro Sodré	1.202
Para Vice-Presidente	
Dr. Rosa e Silva	26.124
Dr. Fernando Lobo	974

Telegramma—Maranhão, 6 de Março de 98.

Governador—Recife.—Resultado conhecido 12 municipios: Salles 5540, Lauro 530, Rosa 5542, Lobo 528, faltam 42 municipios difficil communicação.

Saudações.—*Magalhães Bastos*, Vice-governador.

Remoção—O Governador do Estado, por portaria de 4 do corrente, removeu os promotores publicos bachareis Arthur de Miranda Castro e Canuto Clemente d'Oliveira Guimarães, este do municipio de Salgueiro para o de Granito e aquelle do de Granito para o de Salgueiro, os quaes deverão assumir os respectivos exercicios no prazo de 60 dias.

Perdão—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por decreto de hontem datado, perdoou o sentenciado José Carneiro Leão do Resto da pena de 14 mezes de prisão simples que lhe foi imposta pelo jury d'esta Capital.

Congresso do Estado—Ante-hontem, á 1 hora da tarde, na Camara dos Deputados, abrio-se solemnemente a 1.ª sessão ordinaria da 3.ª legislatura do Congresso Legislativo do Estado, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa, sendo 1.º e 2.º secretarios os Srs. Faria Neves Sobrinho e Francisco Corrêa.

Estiveram presentes os Srs. Manoel Jardim, Salazar Moscoso, Tito Galvão, Cornelio Padilha, Albino Silva, Bezerra de Carvalho Bianor de Medeiros, Joaquim de Guimarães, Boulitreau, Barão de Nazareth, Santos Selva, Caldas Barretto, Celso de Souza, Delfino Cavalcante, Faria Neves Sobrinho, Silva Fragoso, Severino Barbosa, Costa Netto, Serra Martins, Francisco Corrêa, Elpidio Figueiredo, Sigismundo Gonçalves, Coelho de Moraes, José Marcelino e José Berra.

O Sr. Presidente nomeou uma commissão composta dos Srs. Albino Silva, Barão de Nazareth, Silva Fragoso, Costa Netto, e Severino Barbosa para irem receber a mensagem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado; e vindo á mesa, foi lida pelo Sr. 1.º secretario.

Em seguida lavrou-se a acta que foi approvada sem debate,

O batalhão estadoal fez as honras militares ao Congresso.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 1.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Eduardo de Oliveira, Antonio Pernambuco, Calsas Barrette, Leopoldo Lins, Coelho de Moraes, Joaquim Guimarães, Serra Martins, Francisco Corrêa, Sigismundo Gonçalves, Salazar Moscoso e Bezerra de Carvalho.

Foi lida, sendo approvada sem debate, a acta da 5.ª sessão preparatoria.

O Sr. 1.º secretario proceu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º secretario da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco accusando o convite que este Senado lhe fizera para assistir á sessão de abertura do Congresso Legislativo deste Estado, e communicando que, por motivos imprevistos, não se fez representar a mesma Sociedade.—Inteirado.

Outro do Dr. chefe do serviço sanitario do Exercito communicando não ter podido assistir á sessão de abertura do Congresso, por lhe ter sido entregue o convite retardado.—Inteirado.

O Sr. Presidente declarou que ia proceder-se á eleição de presidente do Senado.

Procedendo-se a ella verificou-se terem sido recebido 13 cedulas que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Sigismundo Gonçalves, 10 votos; Antonio Pernambuco 3.

Proclamado eleito o Sr. Sigismundo Gonçalves, o Sr. Presidente convidou a assumir a cadeira presidencial, o que se effectuou, agradecendo o Sr. Sigismundo a sua eleição.

Compareceu o Sr. Delfino Cavalcante.

Para vice-presidente são recebidas 14 cedulas com a seguinte votação:

Antonio Pernambuco, 12 votos; Albino Silva, 2.

Foi proclamado vice-presidente o Sr. Antonio Pernambuco, que retirou-se da cadeira de 1.º secretario, convidando o Sr. Presidente para occupal-a ao Sr. Joaquim Guimarães.

Para 1.º secretario são recebidas 14 cedulas, cuja apuração foi esta:

Caldas Barretto, 7 votos; Barão de Na-

zareth, 5; Delfino Cavalcante, 1; Salazar Moscoso 1.

Proclamado eleito o mais votado, Sr. Caldas Barretto, obteve este a palavra e declarou que, nos termos do art. 11 do regimento interno, devia proceder-se a 2.º escrutinio, o que se realisou, sendo esta a votação:

Caldas Barretto, 7 votos; Barão de Nazaret, 4; e 4 cedulas em branco.

Foram proclamados eleitos 1.º secretario e seu supplente os Srs. Caldas Barretto e Barão de Nazareth, tomando aquelle posse de sua cadeira.

Finalmente, procedendo-se á eleição do 2.º secretario, foram recebidas tambem 14 cedulas que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Francisco Corrêa, 11 vottos; Coelho de Moraes, 1; e 2 cedulas em branco.

Proclamados eleitos 2.º secretario e seu supplente os Srs. Francisco Corrêa e Coelho de Moraes agradeceu aquelle Sr. senador a sua reeleição.

O Sr. Presidente declarou que nomearia as commissões na proxima sessão, sendo esta a ordem do dia e nada mais havendo a tratar levantou a sessão.

Camara dos Deputados — Effectuou-se, á hora legal, a 2ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os senhores Manoel Jardim, Tito Galvão, Severino Barbosa, vigario Souza Lyra, Costa Netto, Bianor de Medeiros, Dr. José Marcellino, Julio Antero, Elpidio Figueiredo, José Bezerra, Boulitreau, Synesio de Araujo e Faria Neves.

Achando-se na ante-sala os Srs. Deputados conego Idalino Fernandes de Souza, Dr. Justino da Motta Silveira, Dr. Domingos de Abreu e Vasconcellos e Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha, o Sr. Presidente convida a acompanhal-os ao recinto e prestarem o juramento constante do art. 15 do Regimento interno, os Srs. Drs. José Bezerra Cavalcante e Bianor de Medeiros.

Foi lida a acta da sessão antecedente e não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvado.

O Sr 1 Secretario procede a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr Deputado Alexandre dos Santos Selva, communicando não poder comparecer ás sessões da Camara emquanto durar a sessão do Concelho Municipal do Recife de que faz parte.—Inteirado.

Outro Sr. Deputado Francisco C da Silva Fragoso, fazendo identica communicação.—Inteirado.

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

O Sr. Presidente de accordo com o art. 39 do Regimento Interno, nomeou as seguintes commissões permanentes:

Constituição, Legislação e Justiça Drs. Estacio de Albuquerque Coimbra, José Bezerra Cavalcanti e Celso Florentino Henrique de Souza.

Fazenda e Orçamento Drs. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, Dr. Julio Antero Medeiros Furtado e coronel Francisco Pedro Baulitreau.

Contas e Despezas do Estado vigario Zacharias de Souza Lyra, coronel Alexandre dos Santos Selva e tenente-coronel Francisco de Araujo Lima.

Estatistica e Divisão Civil conego Idalino Fernandes de Souza, coronel Tito Livio Berthoide Galvão e tenente-coronel Honorato Marinho Falcão.

Fixação de Força Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho, coronel Francisco de Assis Pereira Tejo e coronel Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.

Instrucção e Saúde Publicas Dr. Bianor de Medeiros, Dr. Justino da Motta Silveira e Francisco da Silva Fragoso.

Petições e Poderes Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha, coronel José Francisco Pinheiro Ramos e tenente-coronel Manoel Antonio de Azevedo Jardim.

Obras Publicas, Colonisação, Commercio, Agricultura, Artes, Navegação e Industria coronel Cornelio Padilha, coronel Synesio de Araujo Cavalcanti e Dr. Domingos de Abreu e Vasconcellos.

Redacção de Leis Dr. José da Silva Costa Netto, Dr. Severino Barbosa da Silva e Dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a sessão e designa para hoje a seguinte ordem do dia:—Trabalhos de Commissões.

Tribunal do Jury — Hontem tendo comparecido numero legal foi aberta a sessão, e submettido a julgamento o réo Victorino José de Almeida, vulgo Candido de tal, pronunciado como incurso no art. 294 §§ 2.º do Codigo Penal, por haver no dia 29 de Abril do anno proximo passado, praticado na pessoa de João José de Lima, vulgo Dourado, um ferimento de natureza grave que, por sua natureza e séde foi causa efficiente da morte do offendido.

O conselho de sentença ficou assim constituido:

Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira.
Leodegario Liberato Pereira Caldas.
Agnello Honorio Bezerra de Menezes.
José Napoleão de Luna Freire.
João Alfredo Alves Rossa.
Vulpiano de Aquino Fonseca.
Antonio Luiz Martins Rosas.
Manoel Marques Carneiro Leão.
Francisco das Chagas Monte.

O réo foi absolvido por unanimidade de votos; sendo posto immediatamente em liberdade.

Occupou a tribuna da defesa o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

— Hoje será julgado o réo José Francisco de Jesus.

Concelho Municipal do Recife—Tendo-se reunido hontem este Concelho em sessão extraordinaria afim de tomar conhecimento dos motivos que determinavam o Prefeito a suspender a execução de varias leis, resolveu na mesma declarar encerrada a alludida sessão, não só por não haver este funccionario prestado as explicações que promettera no seu officio de convocação, como tambem por haver funccionado o Concelho até o dia 4 do corrente e ter de abrir-se a 15, epocha fixada para sua segunda sessão ordinaria.

Em favor das viuvas e orphãos das victimas de Canudos — O Major Zoroastro Cunha, thesoureiro da commissão organisada na capital da Republica para promover donativos em favor das familias dos bravos militares mortos na sanguinolenta campanha de Canudo, dirigio ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado a carta que em seguida publicamos e cuja copia nos foi obsequiosamente remettido:

« Exm. Sr. Dr. Corrêa de Araujo.—Saúde e felicidade.

« Accuso o recebimento de sua cartinha « acompanhada de um cheque que foi por « mim extraviado por cujo motivo espe- « ro de V. Exc. o especial favor de man- « dar-me a 2.ª via.

« Os jornaes desta capital deram noticia « com referencia ao primeiro cheque que « V. Exc. mandou cuja importancia já foi « recolhida ao Banco da Republica.

« Espero com brevidade a resposta de V. Exc. para o meu governo.

« Aqui fico á disposição de V. Exc.'

« Seu amigo obrigado.—*Zoroastro Cunha.* —Rio—25—2—98.

Associação Luzo Americana Financial—Essa associação que é a antiga *Liga Portugueza*, e a unica, em seu genero, no Brazil, que offerece aos seus associados, a mais beneficente protecção.

Os seus titulos de socios são subscriptos diariamente, na sua succursal nesta cidade á rua 15 de Novembro n. 77, desde ás 4 1/2 da tarde se procede ao competente sorteio para premiar as apolices emittidas.

Corrida—Em beneficio das obras da matriz de Afogados effectuou-se ante-hontem no Campo Grande uma corrida, a qual assistiram innumeras familias.

Houve muita animação n'essa festa.

Processão—Com a pompa e magnificencia do costume realisou-se no domingo á procissão do Senhor Atado, que sahio da igreja do Livramento.

Foi enorme a concorrencia de fieis a esse acto puramente religioso e que rememora os martyrios de Christo.

A banda de musica do 1º corpo de policia seguia o prestito.

Ao recolher-se a procissão houve ladainha e sermão.

Remoção de professores—O Dr. Prefeito do Recife, por um de seus ultimos actos, converteu em mixta as 4 cadeiras do sexo masculino da freguezia de Santo Antonio e de accordo com uma lista e informações fornecidas pelo director do ensino publico municipal, Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, removeu os seguintes professores:

Francisco Marques da Trindade dá 3.ª cadeira da freguezia de Santo Antonio para a do Monteiro, no Poço da Panella.

Vindimial Soares Ribeiro, da 4.ª de Santo Antonio para a do Espinheiro, na Graça.

Luiz Marques Vieira, da 2.ª de Santo Antonio para a de Santo Amaro das Salinas, na Boa-Vista.

João Ferreira Vilella de Araujo, da 5.ª de Santo Antonio para a do Campo Grande, na Graça.

D. Maria Francisca de Barros, da 3.ª de Santo Antonio para a do Peres, no Afogados.

D. Antonia de Souza Prata Bueno, da 3.ª do Recife para a de Santo Antonio.

D. Grata Candida de Almeida Couto, da Magdalena para a de Santo Antonio.

D. Maria José Pessoa Ayres, da do Peres para a de Santo Antonio.

D. Eulalia de Lima Nunes e Silva, da 2.ª da Graça (Capunga) para a de Santo Antonio.

D. Elisa Clementina Monteiro, da de S. José para a de Santo Antonio.

D. Amalia Carneiro Penna Forte, da 2.ª do Recife para a da 2.ª da Graça (Capunga).

D. Generosa do Rego Cavalcante de Albuquerque, da do Espinheiro para a 2.ª do Recife.

D. Maria da Pureza Barbosa de Araujo, da do Monteiro para a da Magdalena.

D. Adriana Maria Pereira de Souza, da do Campo Grande para a 3.ª do Recife.

Instituto Benjamin Constant—Hoje estará fechado esse estabelecimento por deliberação do Dr. Director e de accordo do corpo docente em signal de pezar pelo fallecimento do mui preclaro e virtuoso conego Dr. Tranquillino Cabral Tavares de Vasconcellos, ex-regedor do antigo Gymnasio Pernambucano.

Dr. Andrade Guimarães— No Estado do Rio-Grande do Sul, municipio de Jaguarão, onde occupava o cargo de juiz de direito, falleceu o Dr. José de Andrade Guimarães, irmão dos braves generaes Arthur Oscar e Carlos Eugenio de Andrade Guimarães.

Era o finado formado pela Faculdade de Direito de S. Paulo e contava 45 annos de idade.

O Dr. Andrade Guimarães dedicou-se primeiro á profissão de advogado, seguindo depois a magistratura em que sempre distinguio-se pelas suas qualidades intellectuaes e integridade de caracter.

A' sua Exma. familia e especialmente aos seus dignos irmãos, apresentamos os nossos pesames.

Fallecimento—Victimado por uma cyrrhose hepathica finou-se hontem pela manhão o conhecido pianista Irineu de Araujo Cezar.

Contava apenas 39 annos de idade, deixa viuva e 5 filhinhos na orphandade.

O enterramento effectuou-se hontem mesmo ás 5 horas da tarde, no cemiterio de Santo Amaro, em presença de crescido numero de amigos do finado.

Assassinato--No dia 1 do corrente, no lugar Prenda, pertencente ao municipio de Canhotinho, Izidro de tal assassinou barbaramente a Francisco de tal e ferio levemente a João Vicente Ferreira.

O criminoso evadio-se em seguida.

Exposição de Bellas Artes e annexos de 1897 do Lyceu de Artes e Officios—Eis a relação dos diplomas conferidos pelo jury da Exposição:

Diplomas de Progresso

Aos Srs.:
Daniel Berard.
Francisco Hopper.
Fernando Piereck.
Telles Junior.
D'Argent.
Domizini.
Manoel Ramos Junior.
D. Rosa de C. Amorim Moreira.
Encadernação Saleziano.
Collegio de Nossa Senhora das Mercês.
Collegio de S. José.
Azylo de Mendicidade.

Diploma de Merito

As Exmas. DD.:
Beatriz Montenegro.
Esther Telles.
Maximilla Burlamaqui.
Izabel Barreca.
Thereza Moreira.
Alice Amorim.
Adelaide Amorim.
Joanna Moura.
Flora Moura.
Beatriz Gurgel.
Adalgiza Gurgel.
Eliza Andrade.
Maria das Dores Amorim.
Carolina Baltar.
Angelina Amorim.
Maria Luiza Bandeira de Mello.
Aurea Bastos.
Izaura Campos.
Francisca Millet.
Esther e Arminda Telles.
Os Srs.:
Benvenuto Telles.
Octaviano de Souza,

Diplomas de Trabalho

As Exmas. Sras. DD.:
Anna Rita Uchôa.
Eliza Lima.
Sophia de Araujo.
Maria do C. de Brito.
Amelia B. de Souza.
Eliza A. de Gonveia.
Izabel Franco de Sá Campello.
Os Srs.:
Pedro Ernesto Baptista.
João Baptista Regueira Costa Filho.
Candido Maciel Neves.
Lyceu de Artes e Officios.

Menção Honrosa

O Sr.:
Emilio João Paulo Ribeiro.
As Exmas. Sras DD.:
Julia de Aguiar.
Maria do Carmo Maciel.

O oriente—Circulou hontem o 1º numero do *Oriente*, periodico de propaganda maçonica e idéas liberaes.

E' seu redactor-chefe, o Dr. Carneiro Vilella nome vantajosamente conhecido no jornalismo e nas lettras patrias.

O *Oriente* que é jornal de orientação moderna, apresenta-se bem escripto.

Agradecendo a sua visita, fazemos votos os mais sinceros para que consiga viver e prosperar.

Accidente—No sabbado ultimo, ás 8 horas da noute um individuo desconhecido estava sentado no paredão do caes 22 de Novembro quando foi accommettido de um ataque de epilepsia e desta sorte cahio no rio, sendo d'alli retirado morto.

A auctoridade competente tomou conhecimento do caso e foi innumar o cadaver depois do respectivo exame.

Lucta e ferimento — Antehontem no lugar Ubaias, freguezia do Poço da Panella, Claudino de tal, conhecido por Claudio Pintor, e Pedro Duarte da Cunha Gama, vulgo Pedro da Marieta, travaram renhida lucta entre si da qual resultou Gama sahir levemente ferido.

O delinquente evadio-se.

Afogados—No sabbado, o Sr. José Affonso de Almeida, indo banhar se no rio Capibaribe, no lugar Varzea, succedeu cahir em um perau e morrer afogado.

O subdelegado da localidade informou-se do occorrido.

Procedimento correcto — Foi-nos hontem enviada a seguinte carta pelos Srs. Simões & Andrade:

" Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Pedimos o obsequio de publicar em vossa conceituada folha, que em nosso estabelecimento denominado Estrellas do Brazil, á rua do Barão da Victoria n. 4, foi encontrada uma cedula de subido valor, quem fôr seu dono a venha procurar, e quando este não appareça no prazo de oito dias, a depositaremos na Caixa Economica, revertendo a favor de um orphão, do que daremos conhecimento a esse redacção.

Pela publicação desta, muito gratos vos ficarão os

Criados obrigados, *Simões & Andrade*. —S. C. 7 de Março de 1898. "

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.—Essa distincta corporação realiza como de costume, no dia 24 do corrente, pelas 6 horas da tarde, a trasladação da veneranda imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, da sua séde, na matriz do Corpo Santo, para o Convento do Carmo; reconduzindo-a no dia seguinte, ás 3 horas da tarde em solemne procissão, deste Convento para aquella matriz.

Para o referido acto que será como nos annos anteriores, revestido de toda a pompa, a irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos endereçou-nos delicado convite que registramos penhorados.

Almanack Litterario Pernambucano.—Escreve-nos o Sr. professor Gaspar Regueira Costa, director desse almanach, pedindo-nos para communicar ao publico, que por motivos de todo imprevistos, ainda não foi o mesmo trabalho dado á publicidade, o que conta realizar em breve.

Companhia Ferro Carril.—Por estar terminada a estação balnear a, essa Companhia deixou já de expedir os carros extraordinarios para o referido fim.

Fallecimento.—Falleceu em Itabayanna, do Estado da Parahyba, o illustrado Sr. conego Dr. Tranquillino Cabral Tavares de Vasconcellos.

O finado era doutor em Canones, sendo que por muitos annos dirigio com muita distincção e criterio o antigo Gymnasio e o Seminario de Olinda.

Dotado de grandes qualidades moraes, além dos requesitos do seu espirito, era o finado muito respeitado e estimado na sociedade pernambucana, onde deixa extensas e gratas sympathias.

Para Itabayanna, havia-se retirado por motivos da pertinaz molestia, que agora acaba de roubal-o dentre os vivos.

A' sua Exma. familia, apresentamos os nossos sinceros pesames.

Sociedade Gonçalves Dias.—No domingo ultimo essa corporação realisou sessão ordinaria, na qual teve lugar a posse da nova directoria, e a leitura das provas de concurso litterario *O Bernardo* pelos concurrentes Dr. João Morisson, Carvalho Barros, Salles Moraes, Olympio Galvão, Soriano de Albuquerque, Alfredo Marques, Fiuza Pontes e Raphael Bensaion; sendo os referidos trabalhos remettidos, por deliberação da sociedade, ao socio honorario Dr. Carlos Porto Carreiro para julgal-os.

Depois de tratar-se de outros assumptos de interesse social, foi encerrada a sessão e marcada outra para o proximo domingo.

União Beneficente dos Professores—Sob a presidencia do Sr. Benjamim Ernesto, funccionou ultimamente a directoria dessa associação, sendo secretariada pelo Sr. Firmino Ribeiro.

Compareceram os Srs. Benjamin Ernesto, Firmino Ribeiro, Francisco Trindade, José Gonçalves e Joaquim Claudio.

Lido o expediente passou-se á ordem do dia.

O Sr. Francisco Trindade, thesoureiro, prestou suas contas relativamente ao mez de Janeiro findo, dizendo que tinha recolhido á Caixa Economica 164$000, que, reunidos a 3:137$000, prefazia a somma de 3:301$000, como se verifica da caderneta n. 35.315.

O mesmo Sr. thesoureiro declarou ter pago cobrador de sua porcentagem 14$000 e fez a leitura da lista dos socios em atrazo.

Todas essas contas foram examinadas e approvadas pelos conselheiros José Gonçalves e Joaquim Claudio.

Em seguida o Sr. thesoureiro obtendo a palavra fez considerações sobre o estado financeiro da sociedade e, terminando, requereu para que fossem eliminados todos os associados que se acham em atrazo, de accordo com o que preceitua os estatutos.

Posto a voto e rejeitado o referido requerimento resolveu-se por sua maioria que o Sr. secretario officiasse aos mesmos associados afim de no prazo de 30 dias quitarem-se, sob pena de serem eliminados.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão.

Escola de Engenharia—Hoje serão chamados á prova oral de Mathematica (Admissão) os alumnos seguintes:

Christovão Ferreira da Silva.
José Barretto de Carvalho.
Alcides Agripino Nogueira Lima.
Epaminondas Lins de Albuquerque.

Resultado dos exames de hontem.

Manoel Bastos Tigre, approvado planamente, grão 8.

Theophilo José do Freitas, idem, grão 7.

Manoel Antonio de Britto approvado simplesmente, grão 3.

Reprovado um.

Policia Maritima—O Exm. Sr. Dr. Governador, por portaria de hontem datada, nomeou Silvestre Pires de Azevedo para o cargo de auxiliar da Policia Maritima, durante o impedimento do funccionario effectivo, Gustavo Alvares Pereira Lyra.

Eleição do Ceará—De telegrammma particular para aqui transmittido pelo Directorio do Partido Republicano desse Estado, consta que o resultado conhecido do pleito ali realisado no dia 1.º do corrente dá ao Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva 12096 votos.

Novo escriptorio de commissões—O digno Sr. Joaquim Carneiro de Albuquerque, endereçou-nos a seguinte carta-circular:

" Amigos e Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.

Tenho a honra de participar a V. S. que abri escriptorio de commissões e consignações á rua do Commercio n. 34, 1.º andar, cujos negocios giram sobre a firma Joaquim E. Carneiro de Albuquerque. Solicito pois o seu valioso concurso, dando-me suas ordens, que serão da melhor fórma acolhida e promptamente executadas.

Queira V. S. tomar nota de minha assignatura e dispor de meus serviços que estão sempre a seu dispor.

Subscrevo-me com estima e consideração. De V. S. Attento venerador e criado.—*Joaquim E. Carneiro de Albuquerque*".

Sementes de flôres e hortaliças—A acreditada pharmacia Victoria, sita á rua Barão da Victoria n. 14, offereceu-nos algumas amostras de sementes de flôres e hortaliças.

Essas sementes são muito novas.

Obrigados pelo mimo.

Club C. Trocistas Sympathicos—No domingo ultimo conforme foi annunciado, e perante crescido numero de socios foi aberta assembléa geral desse club para se proceder a eleição da nova directoria que tem de funccionar no anno de 1898 a 1899, a qual ficou assim constituida:

Presidente — João Benedicto de Sant'Anna.
Vice-dito—Adolpho Manoel Dias.
1. Secretario—Adolpho Solano Campos e Silva.
2.º dito—Ricardo das Mercês.
Orador—Maximiano Costa.
Thesoureiro—Bento José da Costa.
1.º procurador—Geraldo F. Patriarcha.
2.º dito—Manoel F. Patriarcha.
Fiscal—Manoel Genuino Santiago.

Vogaes do Concelho

Moyses Costa, Mathias da Rocha, Cosme Florentino da Paixão, Bibiano do Monte e Luiz Gonzaga.

Commissão fiscal

Presidente— Manoel Genuino Santiago.
Adjuntos — Mathias da Rocha, Moysés Costa, Francisco do Nascimento Pao d'Alho e Manoel Mangeirona.

Delegacias parochiaes

1.º S. José: Presidente — Adolpho M. Dias.
Secretario-thesoureiro — Ricardo Mercês.
Procurador—Manoel Francisco Patriarcha.
2.º Santo Antonio: Presidente — Adolpho Solano C. Silva.
Secretario - thesoureiro — Maximiano Costa.
Procurador—Chrispim Patriarcha.
3.ª Bôa-Vista: Presidente— Bento José da Costa.
Secretario - thesoureiro — Bibiano do Monte.
Procurador—(vago).
4.ª Recife—1.º e 2.º districto: Presidente—Cosme da Paixão.
Secretario-thesoureiro—Geraldo F. Patriarch.
Procurador—José Maria Monteiro.

O Sr. Presidente marcou para o dia 8 do corrente as 5 horas da tarde para a posse dos novos eleitos.

Hospital Santa Agueda—Eis o movimento desse hospital de variolosos nos dias 1 á 6 de Março de 1898:

SEXOS	Masc.	Fem.	Total
Existiam	6		6
Entraram	2		2
Sahiram	2		2
Existem	6		6

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 6 de Março de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	26,°6	755,mm96	18,mm57	71
9 »	27,°9	755,mm93	19,mm24	68
12 »	28,°4	756,mm40	20,mm89	71
3 t.	28,°5	754,mm69	19,mm40	67
6 »	27,°6	754,mm72	19,mm39	70

Actinometro—Observações ao meio dia Ennegrecido, 46,4. Prateado, 32,°2.

Temperatura maxima 29,°25.

Temperatura minima 26,°25.

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm3 á sombra 2,mm3.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

E de meia noite até 6 h. 56 m. da manhã; ESE até 7 h. 16 m.; SE até 7 h. 34 m., ESE até 7 h. 54 m.; E até 9 h. 10 m.; ESE até 0 h. 19 m. da tarde; E e ESE alternados até 6 h. 36 m.; E até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 7m,06.

Nebulosidade média 0,37.

Dia 6 de Março

O préa-mar foi ás 3 h. 39 m. da manhã, registrando a escala 2,m36.

O baixa-mar foi ás 9 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 0,m72 m.

Dia 6 de Março

O préa-mar foi as 3 h. 47 m. da tarde, registrando a escala 2,m54.

O baixa-mar foi ás 10 h. 07 m. da tarde, registrando a escala 0m,62.

O encarregado *Elesbão Ribeiro.*

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel Gonçalves de Mello, artista, e Eufrozina Ferreira da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poços Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

Octaviano Rosendo Carneiro de Albuquerque, residente na freguezia da Boa-Vista, e Agripina Cavalcante de Menezes Guerra, residete em Palmares, solteiros.

Cemiterio Publico.—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 3 do corrente, os seguintes cadaveres:

Luiza Maria da Assumpção, parda, 28 annos, Hospital dos Lazaros, Pernambuco, solteiro, Dr. Manoel Carlos.

Amisio Firmino Monteiro, branco, 15 mezes, S. José, Pernambuco, Dr. N. Coimbro.

— 4 —

João, pardo, Pernambuco, 9 annos, Graça, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Severina Antonia Barbosa, parda, Pernambuco, 4 dias, Santo Antonio, attestado do Dr. F. Guimarães.

José, pardo, Pernambuco, 8 annos, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

Tertuliana, branca, Pernambuco, 10 mezes, S. José, attestado do Dr. B. Carneiro.

Claudina Maria Gertrudes da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, Hospital Pedro II, viuva, attestado, do Dr. Baptista de Oliveira.

Fortunato João C., preta, Africa, 90 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Costa.

Antonio Machado Soares, branco, Pernambuco, 3 mezes, Graça, duas testemunhas.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 6 de Março de 1898.

Existiam	451
Entraram	5
Sahiram	1
Existem	458
A saber:	
Nacionaes	431
Mulheres	15
Estrangeiros	12
Total	458
Arraçoados	429
Bons	408
Doentes	20
Louco	1
Louca	0
Total	429

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

INDICAÇOES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratico aos clinicasde Whecker e Landolt, dá consultos de 1 ás 4 da tarde á rua o imperador n. 63 1º andar. Reside a rua do Paysandú Telephone n 183.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C,. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopthicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.
Rua Marquez de Olindan. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PERNAMBUCO

LONDON & RIVER PLATE BANK LIMITED

ESTABELECIDO EM 1862

Balancete da Caixa Filial nesta praça, em 28 de Fevereiro de 1898

CAPITAL	£	1.500.000.0.0
IDEM REALIZADO	£	900.000.0.0
FUNDO DE RESERVA	£	1.000.000.0.0

ACTIVO

Letras descontadas	56:391$890
Letras a receber	1.401:610$680
Emprestimos, contas caucionadas, etc.	1.092:921$920
Diversas contas	508:813$810
Caixa matriz, filiaes e agencias	3.681:023$760
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, etc.	952:332$950
Caixa em moeda corrente	1.595:551$790
Rs.	9.288:646$800

PASSIVO

Capital declarado da Caixa Filial	500.000$000
Depositos á prazo fixo e com aviso	1.162:910$910
Contas correntes sem juros	792:051$490
Diversas contas	1.534:647$210
Titulos em caução	952:332$950
Caixa matriz, filiaes e agencias	4.346:704$240
Rs.	9.288:646$800

S. E. & O.

Pernambuco, 7 de Março de 1898.
(Assignado)—*George D. Estill*,
Gerente.
F. Wilmot,
Contador.

PUBLICAÇ ES A PEDIDO

Orçamento Municipal

O *Diario de Pernambuco* de 29 de Janeiro findo, publicou o seguinte:

« Prefeitura Municipal do Recife.—Em 26 de Janeiro de 1898.

O Prefeito do Municipio do Recife:

Considerando que a lei n. 166 de 17 de Dezembro de 1897 contraria as disposições da Constituição do Estado e as da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892;

Considerando que os impostos consignados na primeira das citadas leis, sob a rubrica do Titulo 6.º são inconstitucionaes, por isso que é da exclusiva competencia do Estado e não do Municipio decretar impostos de industria e profissão (Const. Fed. art. 9 n. 4);

Considerando que aos Concelhos só compete lançar as taxas que forem indispensaveis aos serviços municipaes e não contravierem as leis do Estado (Const. Est art 95 n. *in fine*);

Considerando que alguns dos impostos votados na referida lei n. 166 são extraordinariamente excessivos e muito difficultam o desenvolvimento das industrias do municipio, e assim sendo devia o Concelho abster-se de votal-os, conforme preceitúa o art. 10 n. 4 *in fine* da citada lei n. 52;

Considerando que o augmento das taxas dos compartimentos do Mercado Publico de S. José além de produzir effeito negativo quanto ao crescimento das rendas traz, como consequencia, o augmento de preço de generos de primeira necessidade para a população, que já se acha a braços com uma crise que se extende a todas as classes;

Considerando que já sobrecarregados o commercio e a industria com os impostos geraes e estadoaes decretados pela União e pelo Estado, a aggravação ora estatuida na lei n. 166 teria como consequencia a atrophia do desenvolvimento do seu movimento, tão necessario ao engrandecimento do Municipio;

Considerando que são enormes as despezas votadas na Lei n. 166, verificando-se de sua comparação com a de n. 72 uma differença para mais, na importancia de 131:088$170;

Considerando que essa excesso de despezas constitue uma verdadeira calamidade para o Municipio, que já lucta com as maiores difficuldades para effectuar os serviços mais urgentes e indispensaveis;

Considerando que, nas condições financeiras em que se acha o Municipio, nada aconselha a aggravação de despezas com a creação de cargos perfeitamente dispensaveis, e mais ainda o augmento de vencimentos com a circumstancia odiosa de ser restricto a certos e determinados funccionarios;

Considerando que, para supperar a crise que o Municipio atravessa, tudo reconselha a maxima economia nas despezas afim de tornar-se possivel o equilibrio orçamentario;

Considerando que as subvenções concedidas a varias sociedades, comquanto sejam estas merecedoras de auxilio, são prodigalidades incompativeis com as finanças precarias do Municipio;

Considerando, finalmente, que a restricta observancia da disposição constitucional deve preferir ás formalidades estabelecidas na lei n. 125 de 3 de Julho de 1895 por ser ella contraria a expressa determinação dos arts. 115 e 117 da Constituição do Estado;

Resolve nos termos dos arts. 106 da Constituição do Estado e 16 § 1.º da Lei n 52 de 3 de Agosto de 1892, suspender a execução da de n. 166, de 17 de Dezembro de 1897 e mandar que continue em prorogação, no corrente exercicio, a de n. 72, até que o Poder competente delibere sobre o assumpto.—Bacharel, *José de Cupertino Coelho Cintra*.»

Não tendo o Sr. Dr. Prefeito dado ao Concelho Municipal conhecimento de tal acto nem se dignado responder o officio que em 4 do corrente lhe fôra dirigido a respeito, resolveu o Concelho dirigir a S. Exc. o seguinte officio:

—

CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Ao Sr. Dr. Prefeito

A Constituição do Estado, *lex mater*, dispõe:

Art. 106. Entendendo o Prefeito que alguma deliberação do Concelho é prejudicial ao bem do municipio, poderá suspender a sua execução, *apresentando ao dito Concelho os motivos porque assim procedeu.*

Art. 107. O Concelho tomando conhecimento das razões da não execução, resolverá por votação de dous terços de seus membros se deve ou não ser mantida a sua deliberação.

A lei n. 52, de 3 de Agosto de 1892, regulamentando o preceito constitucional, dispõe:

Art. 16. Ao Prefeito incumbe:

§ 1º Executar e fazer executar as deliberações do Concelho Municipal, menos as que lhe parecerem prejudiciaes ao bem do municipio, cuja execução poderá suspender, apresentando ao mesmo Concelho as razões em que se fundou para assim proceder.

§ 2º Executar e fazer executar as deliberações, cuja execução houver suspendido quando estas forem mantidas pelo Concelho por meio de votação dos respectivos membros.

I. As deliberações que não forem suspensas dentro do praso de 8 dias serão consideradas em pleno vigor com leis de municipio.

—

O vosso acto, datado de 26 de Janeiro ultimo, suspendendo a execução da lei municipal n. 166 de 17 de Dezembro de 1897 (orçamento para o exercicio de 1898) e e mandando vigorar a lei caduca n. 72 (orçamento para o exercicio de 1896) vinte e seis dias decorridos, não da data da sua promulgação mas da sua execução, é, como vedes das disposições que vimos de transcrever, exhorbitante de vossas attribuições, violento, anarchico, irrito e insubsistente.

O Concelho Municipal, no desempenho de seu dever, tendo em vista não sómente a vossa absoluta falta de competencia para praticar tal acto, como tambem que nenhuma deliberação do Concelho arguida de inconstitucional ou vexatoria poderá ficar suspensa por mais de 30 dias *contados a partir do que fôr tomado por termo pelo Tribunal* o recurso para elle interposto (art. 12 da lei n. 52) vos convida a cancelal-o immediatamente e a executar e fazer executar as disposições da lei n. 166 não comprehendidas nos recursos, tão inteiramente como nella se contem; e as demais depois do dia 17 do corrente, caso até esta epoca não tenha S. Exc., o honrado e muito digno Sr. Dr. Governador do Estado deliberado com a natural e indefectivel justiça a respeito.

A lei n. 125 não revogou a disposição citada da lei n. 52: apenas transferiu para o Congresso ou Governador a competencia que cabia ao Tribunal Superior para tomar conhecimento dos recursos interpostos.

Tambem vos convida o Concelho Municipal, no intuito de evitar damnos consideraveis ao thesouro e aos contribuintes, a que expeçais ordens terminantes aos respectivos empregados e ao Exm. Sr. Dr. Juiz do Direito e Procurador dos Feitos da Fazenda, no sentido de não serem cobrados ou recebidos impostos pela tabella E da lei n. 72, nem accionarem ou executarem os que ficaram a dever nos dous ultimos exercicios taes impostos, até a resolução do poder competente, porque são estes principalmente os arguidos de inconstitucionaes pelos que interpozeram recursos em 1897 e actualmente.

A lei n. 72 não pode vigorar sob pretexto algum no actual exercicio. O Prefeito pode prorogar a lei orçamentaria no fim do exercicio, se o Conselho deixar de votar o orçamento para o seguinte exercicio ou de lh'o enviar em epoca conveniente.

Sanccionado o orçamento para 1898 em 17 de Dezembro findo e posto em execução no dia 1 de Janeiro, depois de publicado na imprensa, caducou a lei n. 72 e não mais terá força para obrigar os contribuintes a pagarem outro tributo além do que foi exigido no exercicio em que vigorou.

Somente o Concelho tem autoridade para mandar vigorar a lei n. 72 no actual exercicio, revogando a lei n. 166 e deliberando-o por lei especial.

O poder executivo não tem competencia para praticar um só acto alem dos que estão de modo claro e preciso declarados na Constituição e lei n. 52.

A lei n. 166 está em pleno vigor em todas as suas disposições que não foram acoimadas de illegaes ou vexatorias nos recursos que vão ser julgados pelo poder competente.

O orçamento não pode ser classificado de inconstitucional por pessoa alguma.

Elle é confeccionado, votado e posto em execução por força de disposição expressa da Constituição.

Uma, duas, varias de suas disposições podem afastar-se das normas traçadas pela lei basica e por isso ser mandadas eliminar ou modificar pelo poder competente; em si mesma e no que contiver de accordo com a legislação em vigor, a lei de meios não pode deixar de ser a lei constitucional por excellencia.

O orçamento se compõe de duas partes distinctas —receita e despeza— Em cada uma dostas ha disposições que não podem ser suspensas ou annulladas, sob pretexto ou em hypothese alguma.

Na—despeza—da lei n. 166 estão neste caso entre outras, as verbas destinadas ao pagamento dos juros e amortisação do emprestimo de 200:000$000 contrahido com autorisação do Exm. Sr. Dr. Governador, no 2 semestre de 1897; das despezas feitas com a publicação do expediente da Prefeitura e Conselho no «Estado de Pernambuco»: do serviço de limpeza publica contractado com Napoleão Duarte & C., mediante leis especiaes e em concurrencia publica. — Na—receita— além de muitas outras, as que marcam o aluguel dos proprios municipaes, a divida activa etc., etc.

O Prefeito do municipio só poderá abrir credito extraordinario para occorrer ao pagamento de certos compromissos quando o legislador deixar de consignar verba respectiva no orçamento, ou for por lei autorisado a fazel-o.

Suspender a disposição do orçamento, na hypothese de poder fazel-o, que marca a verba para pagamento de uma divida e obrir credito extraordinario em seguida para occorrer ao mesmo pagamento, é praticar o Prefeito um acto exquisito e incorrecto que deixa expostas aos remoques da critica ou mesmo ao ridiculo a dignidade e responsabilidade do cargo que exerce.

O Conselho Municipal deplora sinceramente que, praticando vós um acto contrario á Constituição e ás leis, vos tenhais soccorrido a falsos pretextos, fazendo o preceder de considerandos injustificaveis, absurdos, falsos e até offensivos da dignidade de seus membros.

Se tivesseis lido convenientemente a lei n. 166 e a confrontado com a de n. 72; si um estudo critico leal e desapaixonado tivesseis feito de suas disposições, certamente não teriamos e desprezar de vos contradizer, como o faremos em seguida.

Para demonstrar a justeza de suas asserções relativamente aos vossos considerandos, o Concelho discutil-os-á um a um:

O 1º e 2º são improcedentes e falsos, porque nem o Concelho creou o imposto de —industria e profissão—, nem as disposições da lei estão em desaccordo com as leis do Estado e da União. O Titulo 6º de lei n. 166 que citaes para provar o que ficou dito no 1º considerando é copia da—Tabella E— da lei n. 72, com algumas modificações, como adiante se fará evidente, que antes favoreceram do que trouxeram prejuizos ou vexames aos contribuintes.

O Concelho Municipal que votou em 1895 a lei n. 72 e vos vio executal-a durante os exercicios de 1896 e 1897, não pode comprehender que condemneis hoje a lei n. 166 por conter a mesma Tabella E—daquella lei com diversa denominação apenas.

Em 1897, excepção feita dos Srs. Advogados e Medicos e do Tabellião Lima, os cidadãos que recorreram agora das disposições, da lei n. 166, tit. 6, recorreram da lei n. 72—Tabella E. Remettidas suas petições a vós para informardes com urgencia não só nos suspendestes a execução de taes disposições como tambem não vos dignastes ao menos de ouvir o parecer da commissão de orçamento ou o do Sr. Dr. Director do Contencioso, tal era a certeza que tinheis da sem razão de suas allegações, e consentistes em que ficassem elles sujeitos a consideraveis multas e prejuizos resultantes da cobrança judicial.

E' certo que sempre julgastes constitucionalissima a Tabella E—da lei n. 72. Para proval-o basta-nos dizer que em nenhuma das vossas mensagens enunciastes

ILEGÍVEL

conceitos em contrario; que mandastes cobrar judicialmente dos que não pagaram no exercicio de 1896; que deixastes de dar as informações pedidas pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado por considerardes *nullius* seus recursos; finalmente, que prorogastes, criminosamente aliás, a lei n. 52 sem exclusão da Tabella E.

O que julgastes constitucional em 1896 e 97 passou a ser inconstitucional em 1898 só porque se denominou Titulo 6 na lei 166 e que se denominava — Tabella E — na lei 72?

Nem ao menos se modificou a legislação estadoal ou federal desde aquella epoca, nem isto!

Pelas leis ns. 166 (§ 67 do art. 1º) e 72 (§ 68 do art. 1º) os impostos que são julgados inconstitucionaes por vós, foram denominados como nos passados orçamentos de—porta aberta—e não de industria e profissão—como falsamente affirmastes.

O imposto de—porta aberta—é cobrado desde epoca remota pela municipalidade e em diversos exercicios tem sido taxado differentemente. E' elle um dos que a municipalidade tem o direito de cobrar, ex-vi do art. 3º das—Disposições transitorias—da lei n. 52 e ao Concelho cabe distribuil-o pela forma que julgar mais conveniente aos interesses dos municipes da Fazenda municipal.

Pertencendo aos interesses dos municipes e não ao Estado ou á União dito imposto, não tem applicação, é descabida a citação que fizestes do art 95, *in fine* da Constituição do Estado, porque exercemos um direito garantido pela mesma Constituição, decretando-o.

Nenhum imposto foi ou é cobrado, a titulo de *industria e profissão* a menos que não tenhaes por acaso mandado cobrar contribuições além das consignadas nas leis orçamentarias sob aquelle titulo, sem sciencia ou autorisação do Concelho Municipal

Resolvestes, logo após a vossa chegada, antes mesmo de *possuirdes dados para vos habilitardes a conhecer da situação dos negocios municipaes*, como o dissestes em vosso officio de 25 de Janeiro ao Concelho, solicitando o adiamento da abertura de suas sessões, que devia ter lugar naquelle dia e quando não podeis ainda por insufficiencia de tempo, estudar a lei n 166, confundir o imposto municipal com o estadoal e, por deploravel alteração da memoria em relação ao disposto no art. 16 e §§ da lei n. 52, o declarastes suspenso e lhe mudastes o nome.

Falta-vos competencia para chrismar o que a lei baptisou solemnemente! Não tem o vosso acto valor juridico; é nullo de pleno direito; nenhum cidadão tem o dever de pagar impostos consignados na lei n. 72 no actual exercicio e a repartição incide em crime promovendo a respectiva cobrança.

Confrontemos a tabella E da lei n. 72 com o titulo 6 da lei n. 166 incluindo os 10 % addicionaes, mandados cobrar pelo § 53 do art. 1.º daquella e § 59 do art. 1.º desta lei e estudemol-os devidamente:

TABELLA—E—DA LEI N. 72

1.º Sobre cada banco, agencia deste ou casa bancaria que fizer transacções de cambio com os mercados estrangeiros	3:300$000
2.º Sobre cada banco, ou agencia deste que só fizer transacções com os mercados nacionaes	1:650$000
3.º Sobre cada companhia de drogas	1:650$000
4.º Sobre cada companhia de panificação	1:650$000
5.º Sobre cada companhia industrial não especificada na presente tabella, ou agencia desta.	1:100$000
6.º Sobre qualquer sociedade anonyma ou em commandita, ou agencias (exceptuando os prados de corrida).	2:200$000
7.º Sobre armazem de bacalhão.	2:200$000
8.º Sobre cada casa de vender bilhetes de loterias.	1:650$000
9.º Sobre cada armazem de farinha de trigo.	2 200$000
10. Sobre cada fabrica de sabão	880$000
11. Sobre cada fundição a vapor.	1:650$000
12. Sobre cada fabrica de gelo, cerveja, limonadas, aguas gazozas, vinagres, licores, vinhos, genebras e outras bebidas espirituosas.	1:100$000
13. Sobre cada fabrica de rapé	1:650$000
14. Sobre cada companhia de seguros de vida, terrestres ou maritimos ou agencias	2:200$000
15. Sobre cada fabrica de perfumarias	110$000
16. Sobre cada estabelecimento de estufador ou tapaceiro	330$000
17. Sobre cada deposito de kerosene, alcool, aguardente, prensa de algodão a vapor, destillação, restilação de aguardente ou alcool, carvão de pedra, serraria a vapor.	1:100$000
Sobre cada fabrica de cortar, preparar ou picar fumo, á vapor	1:100$000
19. Sobre cada deposito de polvora.	1:650$000
20. Sobre cada fabrica de cartas de jogar	1:650$000
21. Sobre cada armazem alfandegado, em posto estadoal, depositos ou trapiches	1:100$000
22. Sobre cada agencia de vapores ou navios	880$000
23. Sobre cada typographia, lytographia e seus congeneres	110$000
24. Sobre companhia de gaz carbonico	1:760$000
25. Sobre cada fabrica de luvas espelhos, molduras, camisas e gravatas	530$000
26. Sobre cada chip chandler e fornecedores de navios	550$000
27. Sobre cada fabrica, ou deposito de chapeos de cabeça e calçado	1:000$100
28. Sobre cada estabelecimento de jogos não prohibidos	275$000
29. Sobre cada cocheira de carros de aluguel nas freguezias do Recife, Santo Antonio, 1º districtos de S. José e Boa Vista	550$000
e nos demais logares	220$000
30. Sobre cada cocheira de carroças, cavallariças, estabulos de animaes, nas freguezias do Recife, S. Antonio, 1º districtos de S. José e Boa-Vista	220$000
e nos demais logares	110$000
31. Sobre cada armazem de couros, courinhos, pelles, cortumes e salgadeiras	550$000
32. Sobre cada casa de penhores, ou sobre pessoas que descontem lettras e mais transacções de dinheiro a premio	660$000
33. Sobre cada fabrica de velas	330$000
34. Sobre cada fabrica de carros de passeio	1:100$000
35. Sobre cada fabrica de carroças	220$000
36. Sobre cada armazem ou deposito de carroças de algodão, trapos. etc.	330$000
37. Sobre cada olaria a vapor	550$000
38. Sobre cada olaria sem ser a vapor	66$000
39. Sobre cada fabrica de pregos	440$000
40. Sobre cada fabrica de phosphoros	550$000
41. Sobre cada fabrica de vidro	550$000
42. Sobre cada individuo que vender bilhetes de loteria pelas ruas e nos casos permettidos pelas posturas	55$000

(Continua)

Ao Governador do Estado, Inspector de Hygiene e promotores de Canhotinho, S. Bento e Garanhuns.

Pódo o individuo Butler exercer ostensivamente a profissão medica e assignar-se doutor em medicina?

A Lei.

Villa S. Soares

O Sr. Constancio X. de Souza, curou-se de escarros de sangue com o alcatrão e jatahy—Prado.

Associação Luso-Americana Financial Beneficente Geral de Soccorros Mutuos e Garantia de Vida.

VERA MUTUARIA SUI GENERIS

Grande inscripção facultativa de associados por capitalisações, amortisaveis periodicamente.

BOLETIM DO DIA 7 DE MARÇO DE 1898

Sorteio diariamente ás 4 e meia horas da tarde

Amortisações titulares geraes de ns. 81 a 84. . . . 46$900

Premios pagos	515$000
A' remissão de socios	85$000
A' reserva e fundação	86$000
A' recompensa e soccorros	172$200
Fracções menores de 100	$700
Total	861$000

Séde geral — Rua d'Assembléa n. 95— Rio de Janeiro

Succursal — Rua 15 de Novembro n. 77.—Pernambuco.

Subscrev -se na succursal, á rua 15 de Novembro n. 77.

O DIRECTOR GERENTE
Viviano R. do Passo.

Conferi.

O FISCAL DA ASSOCIAÇÃO
L. Coutinho.

Medico

Dr. I. Alcebiades Velloso

Continúa a residir na rua do Lima n. 1. Consultorio—a rua do Rosario Estreita n. 12. 1.º andar.
Consultas de 1 ás 3 horas.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24. 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 20 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo póssiatica, erupções de pelle, cancros e cancros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas, tuberculos, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas fistulas, empingens, daltros e annos e manchas na pelle, bobas e bobões sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de tados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for precisa acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

Cirurgia-geral
E
Especial das vias genito-urinarias de ambos os sexos.

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito ao largo do Corpo-Santo n. 11, 1.º andar, onde póde ser encontrado todos os dias uteis de uma hora ás 3 da tarde.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais aperfeiçoados.

Residencia provisoria em Jaboatão.

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Companhia Fabrica de Estopa

Venho trazer ao conhecimento dos interessados e do publico em geral que, por força de uma acção que, de accordo com outros accionistas, movo contra os Srs. G. Gatis, W. Webster e A. von Sohsten, *soi-dissant* eleitos membros da nova directoria da mencionada Companhia, e para o fim de annullar a força de sua eleição, acho-me ainda na representação legal do cargo de director-thesoureiro, assim como os demais representantes da directoria passada.

Fiquem, pois, todos prevenidos para depois não se chamarem a ignorancia, de que sou o unico competente para gestão da thesouraria da fabrica; e não estou disposto, bem como os meus companheiros, a consentir que continue a imperar a tramoia que, sob o nome de eleição, collocou contra expressa disposição da lei e dos Estatutos, na direcção de tão importante empreza, pessôas que não foram eleitas e além disto não têm condições legaes e moraes de idoneidade para representarem a mencionada empreza.

Faço esta publicação para que não se continue a abusar da seriedade de muitos accionistas e a prejudicar a Companhia em seus mais vitaes interesses, contra cujos damnos estou resolvido a fazer triumphar o direito e a justiça.

E. A. M. Fenton,
Director-thesoureiro.

Dois corregos

Estado de S. Paulo, 9 de Agosto—O abaixo assignado, formado em Medicina pela Universidade de Zurich, Suissa; Capitão Cirigião do batalhão, N. 96 da Guarda Nacional, etc.

Attesto que tenho applicado em sua clinica a Emulsão de Scott contra enfermidades do peito e escrofulas tendo sempre tirado bom resultado, principalmente nas escrofulas.

E por ser verdade passo o presente que assigno —Dr. Carlos Walder.

35.

S. Paulo

O Sr Alfredo Boucher, negociante importador, á rua Libero Badaró n. 12, curou de asthma sua Exma. filha, pelo Alcatrão e Jatahy, de Honorio do Prado.

Perdões de Lavras

O illustrado Dr. Antonio Ferreira R. da Silva attesta a efficacia do alcatrão e jatahy Prado remedio contra bronchites, asthma e coqueluche.

Dr. Bastos de Oliveira
MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.
Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.
Telephone n. 245.
Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar
Telephone 365

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horada manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 200.

MEDICO
Dr. Cosme de Sá Pereira
RESIDENCIA:
Estrada dos Remedios n. 2.
ESCRIPTORIO:
Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre—Magdalena.

Dr. Nunes Coimbra
MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e creanças.
Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde,
Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.
Telephone: n. 387.
Chamados: a qualquer hora.

Dr. Cavalcanti Pina
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.
Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.
Chamados por escripto.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.
Telephone n. 190 na Residencia.

Os medicos são unanimes em reconhecer a efficacia das *Perolas de ether do Dr. Clertan* para combater as **tonteiras**, as **vertigens**, as **Caimbras do estomago**, as **indigestões**, os **vomitos nervosos**, os **espasmos** e a maior parte das perturbações nervosas.
Este medicamento foi recommendado mui especialmente pelo professor Trousseau em seu tratado de therapeutica.

Fabrica Moreninha

Tabella de preços dos nossos cigarros, á vigorar do 1.º de Fevereiro de 1898.

Preços liquidos á dinheiro
SELLADOS=MILHEIRO

Cara-dura grossos á	10$500
Morenos grossos á . .	10$500
Flôr da Moreninha grossos 1.	10$500
Flôr da Floresta, grossos á	10$500
Cara-dura finos á . . .	9$000
Morenos finos á	9$000
Bôa-Idéa finos á	9$000
Desfiados amarrados á	10$500
Ditos abertos á	10$000

Recife, 1 de Fevereiro de 98
Santos & C.

— A Emulsão de Scott não é só o melhor preparado de oleo de figado de bacalhão até hoje conhecido, sob o ponto de vista medico, mas tambem é preferida por causa da feliz combinação que n'ella existe dos hypophosphitos de cal e soda, o que torna-a indefinidamente perfeita e inalteravel em qualquer clima.

Não admira, pois, que este tão efficaz medicamento mereça o favor do publico e da profissão medica em todos os paizes do mundo, onde o seu uso se ha generalisado como o unico remedio seguro em todas as enfermidades relacionadas com o empobrecimento do sangue.

31.

Dr. Constancio Pontual
Professor de Medicina Publica na Faculdade de Direito

Avisa a seus clientes e amigos que mudou seu Consultorio para o Largo do Corpo Santo n 5, onde dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.
Reside no Parnameirim defronte da Estação.
Telephone da residencia n. 27.
Os chamados serão dirigidos para o consultorio ou para a residencia.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febris, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildeffonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 7 de Março de 1898

Cambio sobre Londres a 90 d/v 6 1/2 d/s por 1$000 do banco.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario interino,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 6 1/2 sobre Londres a 90 d/v, declinando depois para 6 15/32 e 6 7/16, fechando a este ultimo e as transacções effectuadas foram limitadas.

Letras particulares foram negociadas em pequena quantidade a 6 9/16, 6 17/32 e 6 1/2.
Rio: abriram a 6 1/2 e de tarde a 6 7/16.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina novo, por 15 k. de	7$100 a 7$400
Crystal novo, por 15 k. .	6$400 a 7$100
Branco, por 15 k. nominal	6$200 a 7$000
Somenos, por 15 k. »	4$600 a 4$800
Mascavado, » »	3$700 a 3$800
Bruto, » »	3$600 a 4$000
Retame, » »	3$200 a 3$300

Aguardente de 20 gráos a 1$300 a canada.
Alcool de 38 gráos 2$600 a canada.
Alcool de 40 gráos a 2$800 a canada.
Mel por pipa 70$000.

Para exportação
ALGODAO

Não constou negocio.
Bagas de mamona de 3$000 a 3$200 os 15 k
Caroços de algodão 760 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$550
Refugos	1$032
Verdes ultima venda. . .	$580

MEL

Cota-se nominal a pipa . . . 110$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 310$000 á 330$000 nominal.

AGUARDENTE

Por pipa, venda nominal	a 180$000
Pelles de carneiro 1ª sorte a cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte a cento	a 380$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Sola o meio nominal de 8$000	a 10$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	a 17$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de. . . . . . 32$000	a 36$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas . . . . . . 16$000	á 23$000
Farinha de mandioca, o sacco de . . . . . 6$000	a 7$000

MILHO

Cotamos o kilo, ... a $120

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 5 DE MARÇO DE 1898

Amorim, Fernandes & C.—Quinze caixas com azeite de oliveira.

Pereira Farir & C.—Dez caixas com azeitonas.

Ferreira Rodrigues & C.—Duzentas caixas com vinho commum, cem barris com peixes seccos, sete caixas com papel pautado e dous fardos com rolhas de cortiça.

Torres & Irmãos.—Um barril com whiskey.

Fonseca Irmãos & C.—Mil caixas com kerosene.

A. A. Barbosa Primo.—Oito fardos com papel para impressão e uma caixa com papel para estamparia.

Alves de Freitas Irmãos.—Treze barris com vinho commum.

Silveira & C.—Duas caixas com brim de algodão.

Antonio Pinto da Silva & C.—Quatro caixas com ferragens.

Fernandes Nunes & C.—Uma caixa com tecidos de algodão.

Companhia Fabrica de Estopa.—Quarenta e quatro fardos com fio de juta.

Manoel Colaço & C.—Duas caixas com canivetes e obras de ferro.

José Carlos de Oliveira.—Uma caixa com filó de algodão.

Albino Amorim & C.—Duas caixas com papel forrado de panno.

Leite Bastos & C.—Quatro caixas com armações para chapéos de sol.

Albino Silva & C.—Quatro caixas com correias para machinas.

Companhia M. de Phosphoros.—Vinte barricas com chlorato de potassa.

Padre Caetano de Messina.—Um barril com vinho commum.

João Fonte.—Trinta encapados com cordoalha de palha e uma caixa com obras de ferro.

Alberto, Cardoso & C.—Uma caixa com meias fio de Escocia.

Carlos Halliday & C.—Novo volumes com escovas de cabello, diversas ferragens e cincoenta e duas caixas com pregos de ferro.

J. Fernando da Silva Pinto.—Tres caixas com tecidos de algodão.

Alves de Freitas Irmãos.—Doze caixas com queijos.

Lopes Alheiro & C.—Dez caixas com manteiga de vacca e vinte saccos com pimenta negra e cominhos.

Amorim Fernandes & C.—Vinte e quatro caixas com queijos.

Augusto Fernandes & C.—Uma caixa com chapéos de papelão.

Costa & Rocha.—Onze caixas com queijos e dez caixas com cerveja.

IMPORTAÇAO

Havre e Lisboa, vapor francez *Colonia*, entrado em 4 do corrente e consignado a Felix Bandeira:

Carga do Havre

Batatas 50 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 50 a F. Costa & C., 50 a Silva Marques & C, 50 a A. R. da Costa & C, 30 a A. de Freitas & Irmãos, 50 a Castro Lemos & C, 50 a Lopes Alheiro & C 50 a M. L. Alheiro & C.

Carbonate de calcum 27 caixas o C. Campos & C.

Chocolates 2 caixas á ordem.

Couros 1 caixa a R. M. Dosta, 1 a F. Nunes.

Chapéos 1 caixa a B da Silva Carvalho & C, 1 a Raphael Dias & C, a Max Drechsler.

Calçados 2 caixões a L. F das Chagas, 1 a M. Colier.

Drogas 3 volumes a A Raposo & Moraes, 1 a Leite Bastos & C, 7 a M. J Campos, 4 a M. O. Tondella, 33 a Guimarães Braha & C, 8 a Companhia de Drogas, 5 a Faria Sobrinho & C.

Ferragens e lixa 5 caixas a C. Halliday & C.

Ferragens 4 volumes a Vianna Castro & C.

Livros 1 caixa a Hugo & C.

Licores 7 caixas a M. E. Kauffman.

Lixa 1 caixa a O. Bastos & C

Mercadorias 3 volumes a viuva de Eugenio Gonçalves Cascão, 1 a G. Lima & C. 6 a Pereira de Faria & C, 2 a Manoel Collaço & C, 3 a M. E Kauffmann, 1 a E. H. Lumpert & C 1 a Domingos de Lima, 1 a Dias Fernandos & C, 4 a A. Campos C Irmãos, 2 a João W. de Medeiros, 1 a José Pereira, 1 á ordem.

Manteiga 25 barris e 30 meios ditos a F Rodrigues & C, 50 e 50 a João F. de Almeida & C, 50 e 50 á ordem, 50 e 50 a Ferreira Rodrigues & C, 25 e 25 a Costa & Rocha, 20 e 20 a M. Lopes Alheiro 50 e 100 e Amorim & Fernandes & C, 20 e 10 a A. de Freitas & Irmãos, 18 caixas a Ferreira Rodrigues C, 5 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Pelles 1 caixa a Ramos & Gepert.

Photographia 1 caixa a Machado & Pereira.

Piano 1 caixão a G. de Mattos Irmãos Queijos 1 lina a A. Soares & C, 1 a Dias Fernandes & C.

Tardinhas e conservas 5 caixas eos mesmos.

Tecidos 1 volume a F. Nunes & C, 1 a G, Lima & C, 2 a Affonso Maia & C, 3 a Machado & Pereira, 1 a Muller & C, 2 a A. de Britto & C, 3 a Manoel da Cunha Lobo, 3 a J. Doerdelein & C, 2 a M. & Moreira.

Vellas 55 caixas a João Fernandes do Almeida & C.

Vinho 6 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 5 a Amorim Fernandes & C

Vidros 3 barricas a J. Araujo Veiga.

Carga de Lisboa

Bagas 5 caixas a Coelho Pinto & C.

Cebolas 50 caixas a Amorim Fernandes & C.

Cal 101 barricas a Guimarães & Valente.

Vinagre 7 barris a João do Aquino Fonseca.

Vinho 49 pipas e 280 barris a Amorim Fernandes & C, 915 a Joaquim Samarcos, 11 pipas e 35 barris a Santos da Figueira & C.

EXPORTAÇÃO
DIA 7 DE MARÇO DE 1898
Para o Exterior

— No vapor belga Albers, para New-York, carregou:

Landy Brothers, 20 fardos com 4000 kilos de pelles em cabello.

— No vapor allemão Tucuman, para Hamburgo, carregaram:

G. de Mattos Irmãos & C., 83 couros seccos salgados pesando 996 kilos, 172 saccos com 13056 kilos de cera vegetal em rama e 30 barricas com 2700 ditos de borracha.

Rossback Brothers, 218 saccos com 16260 kilos de cera vegetal em rama.

— No vapor inglez Explorer, para Liverpool, carregaram:

G. de Mattos Irmãos & C., 9 fardos com 1170 kilos de borracha.

— No vapor inglez Hampstead, para New-York, carregaram:

Polman & C., 4000 saccos com 304000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza Oliveira, para o Porto, carregaram:

Antonio Vieira, 1 barril com 48 litros de aguardente, 8 barricas com 326 kilos de assucar branco, 1 caixa com 46 ditos de doce e 2 saccos com 98 ditos de café.

A. Irmãos & C., 300 saccas com 28626 kilos de algodão.

— No vapor francez Medoc, para Buenos-Ayres, carregaram:

M. S. Maia & C., 675 barricas com 103350 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2350 ditos de assucar mascavado.

Para o Interior

— No vapor francez Medoc, para Uruguayanna, carregaram:

M. S. Maia & C., 5 pipas com 2700 litros de alcool e 30 ditas com 16200 litros de aguardente.

Para Itaqui, carregaram:

Pereira Carneiro & C., 300 barricas com 33500 kilos de assucar branco.

— No lúgar nacional Natal, para Pelotas, carregaram:

A. Irmãos & C. 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Grão Pará, para Santos, carregou:

J. T. Carreiro, 300 saccos com 18000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Olinda, para Maceió, carregou:

Companhia Industrial Pernambucana, 2 caixas com 170 kilos de tecidos de algodão

Para Bahia, carregaram:

Guimarães & Valente, 100 saccos com 6000 kilos de feijão.

Fraga Rocha & C., 170 saccos com 10200 kilos de feijão.

Agostinho Albuquerque, 200 saccos com 12000 kilos de feijão.

Luiz A. da Costa, 200 saccos com 12000 kilos de feijão.

A. Irmãos & C., 116 saccos com 6960 kilos de feijão.

P. Carneiro & C., 16 caixas com 2400 kilos de tecidos de algodão.

J de Oliveira Maia, 2 caixas com calçados.

Para Victoria, carregou:

Custodio Guimarães, 1 caixa com diversas amostras.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 25 fardos com 2850 kilos de algodão e 30 pipas com 15000 litros de alcool.

A. M. Uchôa & C., 600 saccos com 39000 kilos de assucar branco.

J. de M. Lins, 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.

A. Xavier e Silva, 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco.

V. da Silveira & C., 250 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Itapoam, para o Rio de Janeiro, carregou:

A. M. Moreira, 500 saccos com 35000 kilos de caroços de algodão.

— No vapor nacional Marajó, para o Pará, carregaram:

M. M. da Nova, 200 barricas com 13300 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 126 saccos com 7560 kilos de milho.

E. Coimbra, 200 barricas com 14000 kilos de assucar branco.

— No hiate Deus é Grande, para o Aracaty, carregaram:

J. S. de Amaral & C., 2 pipas com 960 litros de aguardente.

— No hiate Bom Jesus, para Macáo, carregaram:

Figueiredo Costa & C., 20 caixas com 400 kilos de sabão, 1 barrica com 28 litros de cerveja, 4 caixas com 60 ditos de cidra e 4 barris com 200 ditos de vinhos de fructas.

Fonseca Irmãos & C., 12 caixas com 240 kilos de sabão.

— Na barcaça Marcellina, para Porto Calvo, carregaram:

J. F. de Almeida & C., 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado e 4 saccos com 240 ditos de café.

— Na barcaça D. Lalá, para Parahiba, carregaram:

Caldas & C., 2 caixas com 100 kilos de doce, 5 ditas com 80 ditos de massa de tomate, 1 paneiro com 15 ditos de tapioca e 1 volume com 20 ditos de vassouras.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO
Mez de Março
RENDA GERAL

Do dia 2 á 5	283:252$975	
Idem do dia 7	82:103$842	
		365:356$817

RENDA DO ESTADO

Do dia 2 á 5	84:562$460	
Idem do dia 7	14:779$021	
		99:341$481
Total		464:698$298

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 7 de Março de 1898.

RECEBEDORIA DO ESTADO
Mez de Março

Renda do dia 1 á 5	57:453$163
Idem do dia 7	114:039$904
	171:492$867

RECIFE DRAINAGE
Mez de Março

Renda do dia 1 á 5	1:446$114
Idem do dia 7	383$567
	1:829$631

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 6 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram:

34 bois pesando kilos.	5.354
165 kilos de peixe a 30 rs.	4$950
3 comp. com mariscos a 150 rs.	$450
5 ditos com camarões a 150 rs.	$750
5 ditos co caranguejeiros a 150	$750
15 suinos a 1$000	15$000
43 columnas a 900 rs.	38$700
2 carg. com galinhas a 750 rs.	1$500
7 cassuaes com gallinhas a 450 rs.	3$150
4 carg. com div. fruct. a 450 rs.	1$800
19 carg. com ceriaes a 300	5$700
4 carg. com milho secco a 300 rs.	1$200
4 carg. com feijão a 300 rs.	8$000
8 suinos a 1$000	1$800
113 lugares a 300 rs.	39$900
14 comp. com suineiros a 1$500	21$000
8 ditos, ditos a 1$050	8$400
10 comp. com fressuras a 900	9$000
54 comp. com fazendas a 2$	108$000
23 comp. com comidas a 1$050	24$150
64 comp. com verduras a 450 rs.	28$800
114 comp. com farinha, milho e feijão a 600	68$400
52 comp. com talhos a 3$	156$000
	529$650
Rendimento de 1 a 5	2:773$350
Somma total	3.303$000

Preços do dia

Carne verde de 1$000 a $600 o k.
Suinos de 1$200 a 1$000 o k.
Carneiro de 1$500 a 1$200 o k.
Farinha de 1$ a 600 a cuia.
Milho de 1$ a 600 a cuia.
Feijão de 1$200 a 3$000 a cuia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 6

Manáos e escala—11 dias, vapor brazileiro «Olinda,» de 1999 toneladas, commandante R. Ripper, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Navio sahido no mesmo dia

Liverpool—Vapor brazileiro «Salinas,» commandante J. A. Xavier; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Março

Diamante, do sul, a 8.
Olbers, do sul a 8
Galileu, do New York, a 8.
Ebro, do sul a 8.
S. Salvador, do sul, a 8.
Portugal, da Europa a 10.
Buffon, do sul, a 12.
Scholar, de de Liverpool, a 12.
Brazil, do norte a 13.
Asiatic Prince, de New-York a 13.
Città de Genova, do sul a 13.
Clyde, do sul, a 13.
Nile, da Europa, a 16.
Cordillere, do sul a 20.

VAPORES A SAHIR
Mez de Março

New-York Olbers, a 8 as 12 h.
Bahia e Rio Galileu, a 8 as 12 h.
Santos e esc. Capua, a 8 as 4 h.
Southampton esc Ebro a 8 as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Medoc a 8 as 4 h.
Rio e Santos Tucuman á 8 as 4 h.
Manáos e esc. S. Salvador, a 9 as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Portugal á 10 as 12 h.
New York Buffon, a 12 as 12 h.
Genova e esc. Città de Genova a 13 as 4 h.
Rio e esc. Brazil á 13 as 5 h
Southampton e esc. Clyde, a 13, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS
DE FLEETROOOD
Barca norueguense Sophie.
DE TERRA NOVA
Lúgar inglez Belle of the Exe.
Lúgar inglez Fanny.
Lúgar inglez Dora.
Lúgar inglez Peggy.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itapoan, varios generos.
Vapor nacional Cometa, varios generos.
Vapor nacional Gram Pará, varios gener.
Vapor francez Medoc, varios generos.
Vapor allemão Capua, varios generos.
Vapor allemão Tucuman, varios generos.
Vapor inglez Norseman, fios.
Vapor inglez Hampstead, assucar.
Barca portugueza Oliveira, varios generos.
Barca norueguense Carsten Boe, carvão.
Barca norueguense G. B. Duane, carvão.
Barca norueguense Fordenskjold, carvão.
Barca norueguense Espeland, carvão.
Barca norueguense William Gordon, carv
Barca norueguense G. B. Duane, carvão.
Barca russa Hannes, varios generos.
Barca ingleza Cordelia, bacalhão.
Barca ingleza Helen Izabel vasia.
Brigue nacional Frederic, vasio.
Lúgar nacional Natal, var. generos.
Lugar norueguense Grei, carvão.
Lugar inglez E. Symour, vasio.
Lugar inglez Luarca, varios generos.
Patacho nacional Rival, varios generos.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho inglez Caspian, vasio.
Patacho americano Johanna Swan, assucar.
Patacho allemão Trias, varios generos.
Palhabóte nacional Brazil, vasio.
Palhabóte nacional Euclydes, sal.

FUNDEADO NO LAMARÃO
Patacho nacional Condo, lastro.

ILEGÍVEL

INFALLIVEL - INOFFENSIVO - AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O **BLENOL** é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de saudalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; **E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.**

DOENÇAS DAS SENHORAS

A **Leucorrheia** (flores brancas), a **Metrite chronica** (inflammação do utero), a **Vaginite**, o **Catarrho da bexiga**, a **Enterite** (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do **BLENOL**.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

USO INTERNO E EXTERNO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elog dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicomentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

Dᵒ O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

INDICAÇAO UTIL — Os Dartre são uma doença muito vulgar nesto clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem felicidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precoiso especifico, que não suja a roupa nem é uojeento como as pomadas, e a que o seu auctor, Henrique E. N. dos Santos, pharmtico pela Universidade de Coimbra deu comRmuita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos himicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas on durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças*

AOS RAPAZES— Aconselhamos - BLENOL, remedio especifico e infalolivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, qu sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucçoas especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,42

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda24

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Advogado

O Dr. Phaelante da Camara, lente cathedratico da Feculdade de Direito, tem escriptorio de advocacia á rua 15 de Novembro n. 71, 1.º andar.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e residu no Entroncamento n. 1.
Telephone n. 292.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e da mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.
Telephone 602.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreir
E em todas as boas pharmacias.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyses chimicas e microscopicas.

Conseltas de meio dia ás 3 horas

Peitoral de Cambarà

A Pharmacia e Drogaria Oriente. de M. J. Campos, tem á venda este afamado especifico das tosses agudas e chronicas, de que recebeu grande porção, directamente do fabricante, o Sr. Souza Soares, de Pelotas, Rio Grande ao Sul.

Rua Estreita do Rosario n. 3:

Peitoral de Cambarà

Guimarães Braga & C. à rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho,

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, em escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79, 1. andar
TELEPHONE N. 544

O Dr. Ermirio Coutinho, de volta do Rio de Janeiro, tem aberto seu consultorio Medico na rua do Barão da Victoria n 45 primeiro andar, onde attenderá os seus amigos, e clientes de uma hora as tres.

Drogaria e Pharmacia Conceição

A. Reposo Moraes acabam de importar da fabrica, em Pelotas uma partida do **Peitoral de Cambará**, de Souza Soares, remedio sem rival para as tosses simples, bronchiticas, laryngeas, asthmaticas coqueluches e pulmonares, que veudem por, atacado e a varejo.

Rua Marquez de Olindan. 61.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande pidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais, uma vez demonstrou a sua efficacia; po no principio dos primeiros symptomas a qexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito admiravel, apresentando phenomenos tãmaravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo— nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosa, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou crypella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos cásos de darto com feganoréur, um resitado muito certo e seguro em a sua composição tao simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combâter, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d'agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer inormação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contêm Sottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado.

Pharmacia e Drogaria Bartholomeu

O proprietario deste acreditado estabelecimento communica á sua numerosa freguezia e ao publico em gera que recebeu da fabrica em Pelotas, Rio Grande do Sul, uma partida do

Peitoral de Cambará

DE
J. ALVARES DE SOUZA SOARES

o mais reputado dos remedios para as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, tuberculoses, etc

Vendas em porção eetalho.

Rua Lara do Rosario n. 34

A P. Braga Guimarães

EU ERA ASSIM

Cheguei a ficar quasi assim

Soffria horrivelmente dos pulmões e graças ao xarope de alcatrão de jatahy preparado pelo pharmaaceutico Honorio do Prado, o mas, poderoso remedio contra tosses bronchites, asthma e rouquidão.

consegui ficar assim !!

Cem pletamentecurado ebonito

Fabricado na pharmacia edrogacia HONORIO DO PRADO,115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco do Andradas 59.

Vidro 1$500

Deposito Geral — Pharmacia das dobres Sr. J. A. Maia e C.ᵃ & C

Peitral de Cambarà

Chegou à Companhia de Drogas Productos Chimicos, directamente da fabrica, uma partida do poderoso remedio contra as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, escarros de sangue etc., o acreditado **Peitoral de Cambará** de Souza Soares.

Vendas em porção e a varejo.

O gerente,
osé J Gervasio de Amorim Garcia

O Peitoral de Cambarà

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

Cuidado com as imitações e falsificações O verdadeiro traz a firma do autor, J. Alvares de S. Soares e sua marca industrial no rotulo que circula a rolha e gargalo de cada frasoo.

EDITAES

Edital

Prazo para recolhimento de notas

De ordem do illustre Sr. coronel Dr. inspector faço publico que, conforme communica o inspector da Caixa de Amortisação em telegramma de 26 do corrente, o prazo para o recolhimento das notas de governo, do valor de 100$000 da 5.ª e 6.ª estampas, terminam em 30 de Junho proximo vindouro, devendo começar os descontos determinados pelo art. 13 da loi n. 3.313, de 16 de Outubro de 1886, do dia 1.º de Julho em diante.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de Fevereiro de 1898.

O chefe,
Antonio Leonardo de Menezes Amorim.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito se faz publico aos Srs. Marchantes que recolhem gado no Logadouro do «Giquiá» que a Prefeitura vai entregar ao seu dono essa proprieda, por não convir mantel-a, por sua imprestabilidade e exorbitante aluguel ora exigido ficando os mesmos Srs Marchantes com o direito de terem seus gados onde lhes convier, respeitando as posturas e recolhendo aos curraes dos matadouros o gado para a matança, de vestera, até 5 horas da tarde, de accordo com o art. 18, capitulo VI, titulo II da Lei n. 4.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 4 de Março de 1898.

O Secretario,
Lupicinio Amyntas da CostaBarros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 32

O administrador faz publico a quem interessar possa, que no prazo de 30 dias uteis, improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada á bocca do cofre a contribuição devida pelos serviços da Recife Drainage Company Limited, relativa ao segundo semestre de 1897.

Recebedoria, 2 de Março de 1897.
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Edital

Capitania do Porto

O art 32 do Regulamento da Capitania do Porto, determina que nenhum navio poderá sahir sobrecarregado nem levar carga no convez que cause perigo, cabendo ao capitão ou mestre conformar-se com esta determinação a respeito.

Cumpre pois aos interessados, para salvaguardar seus direitos que na forma das disposições vigentes, façam marcar no costado a linha de carga dos ditos navios.

Capitania do Porto de Pernambuco, 4 de Março de 1898.

Emilio de Miranda F. Campello,
Capitão de Fragata e do Porto.

Edital

Na forma do art. 76 do Regulamento da Capitania de Porto e de accordo com o aviso n. 2877 de 20 de Dezembro de 1890 e regulamento approvado pelo Decreto n. 2304 de 2 de Julho de 1896, as licenças para as embarcações do trafego do porto e rios navegaveis, particulares ou de recreio, devem ser reformadas no fim de cada anno financeiro, o que contravier será multado de 4 a 10$000 e o mesmo com o pessoal n'elles empregados.

Capitania do Porto do Pernambuco, 4 de de Março de 1898.

Emilio de Miranda Ferreira Campello.
Capitão de Fragata e do Porto.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 33

O administrador faz publico a quem interessar possa que no prazo do oito dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 2º semestre do exercicio de 1897 á 1898.

Recebedoria, 5 de Março de 1898.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Imposto a que se refere o edital supra

Classe n. 2—Armazem de ferragens, miudezas e machinas de costura.

Classe n. 13—Bancos e casas bancarias com séde neste Estado

Classe n. 14—Bancos, agencias filiaes ou representantes das mesmas com séde no estrangeiro, na Capital Federal ou em outro Estado da União.

Classe n. 15—Companhia de seguros a agencias, comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente do companhia fizer contracto dessa natureza, exceptuadas as companhias contractantes do serviço de Bombeiro do Recife.

Classe n. 16—Casas de vender bilhetes de loterias.

Classe n. 17—Emprezas anonymas ou agencias não habilitadas directamente em seu ramo especial de negocios.

Classe n. 18—Enchimentos de alcool e rguardeute.

Classe n. 19—Fundição a vapor.

Classe n. 20—Fabricas de sabão.

Classe n. 21—Idem de cervejas, limonadas, licores, genebra e vinagre.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do Commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo o Banco de Credito Real de Pernambuco promovido, perante este juizo, uma acção executiva contra Manoel Carneiro Saint Clais de Gaston e sua mulher, herdeiros da Baroneza de Vera Cruz, para haver o pagamento da quantia de dezeseis contos setecentos e sessenta e nove mil cento e dezeseis reis (16:759$116) juros e custas, de que é credor dos mesmos, conforme se verifica da escriptura de hypotheca lavrada em data de 23 de Junho de 1886, a qual se acha junta aos autos da referida acção, se passou o mandado executivo do theor seguinte:

Mandado Executivo

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.— Mando aos Officiaes de Justiça competentes, a quem for este apresentado, iddo por mim assignado que, á requerimento do Banco de Credito Real de Pernambuco, intimom a Manoel Carneiro Saint Clais de Gaston e sua mulher, assim como ao tutor do supplicado Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira, para incontinenti pagarem ao dito Banco a quantia de dezeseis contos setecentos e sessenta e nove mil cento e dezeseis réis (16:769$116) e o mais que accrescer de juros e custas e for devido, de accordo com a escriptura de hypotheca respectiva e a conta competente; e, não o fazendo procedam penhora no bem hypothecado para garantia do referido debito, que é o engenho *Manjope*, sito na comarca de Iguarassú, com suas machinas, utencilios e edificações existentes.

Cumpram, feito o deposito respectivo, as intimações necessarias e lavrados os autos precisos na fóra da lei.

E eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi aos 9 de Dezembro de 1897.—José Julião.

(Sellado legalmente). Recolhe 4$000 de emolumentos.—E. Walcacor.

Verba — N. 1186. Reis 4$000. Pagou 4$000 de emolumentos.

Recebedoria, 9 de Dezembro de 1897.— A. Albuquerque.—O fiel Urbano Mamede.

Certidões

Certifico que sendo nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, citei a D. Maria do Carmo Dias para todo o conteudo do presente mandado retro, o que ficou bem sciente, o referido é verdade: dou fé.

Recife, 12 de Fevereiro de 1898.—Antonio Souto de Araujo, official do juizo.

Certifico mais que nesta mesma cidade do Recife, citei a Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira, tutor do menor Manoel Carneiro Saint-Clais de Gaston, de todo o contoude do referido mandado retro, o que ficod bem sciente.

O referido é verdade: dou fé.—Recife, 12 de Fevereiro de 1898.—Antonio Souto de Araujo, official do juizo.

Certifico que deixei de citar ao supplicado Manoel Carneiro Saint-Clais de Gaston, por não ser encontrado nesta cidade e nem saber onde pode ser encontrado.

O referido é verdade: dou fé.—Recife, 12 de Fevereiro de 1898.— Antonio Souto de Araujo, official do juizo.

E mais se não continha em o dito mandado executivo e suas certidões; e por não ter sido intimado o supplicado Manoel Carneiro Saint-Clais de Gaston, me foi feito em audiencia do dia 17 de Fevereiro do corrente anno, o requerimento do theor seguinte:

Termo de audiencia

Aos 17 de Fevereiro de 1898, nesta cidade do Recife, em publica audiencia do juiz de direito da Commercio Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, comigo escrivão abaixo assignado o solicitador Joaquim José do Abreu por parte do Banco de Credito Real de Pernambuco, na acção executiva que move contra os herdeiros da Baroneza de Vera Cruz, accusou as intimações feitas a D. Maria do Carmo Dias, mulher de Manoel Carneiro Saint-Clais de Gaston e requereu que fiquem em vigor, até que sejam citados o dito Gaston e quaesquer outros interessados, passando-se para este fim editaes com o prazo de 30 dias na fórma da lei, visto acharem-se em lugar incerto e não sabido.»

Dado o pregão ninguem compareceu: o juiz deferio o requerimento; do que para constar fiz este termo, extrahido do meu protocollo de audiencias, ao qual me reporto.—E eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

E mais se não continha em o dito termo de audiencia em virtude do qual e seu deferimento o escrivão competente fez passar o presente edital com outro de igual theor, com o theor do qual chamo, cito e hei por intimados ao supplicado Manoel Carneiro Saint-Clais de Gaston e outros quaesquer interessados para que, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, compareçam ante este juizo, requerendo o que for a bem de seu direito e justiça, sob pena de proseguir a acção os seus termos, á sua revelia.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente do dito supplicado e outros quaesquer interessados, será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de Fevereiro de 1898.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do Commercio o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto do Souza, juiz de direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado do Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que, depois da respectiva audiencia do dia 24 de Março proximo vindouro, serão levados em praça publica deste juizo, os bens seguintes:

Uma casa terrea, sob n. 17, á rua do Conde da Boa-Vista, edificada em sólo foreiro, medindo 14 palmos de largura e 80 ditos de fundo, avaliada por 2:500$000.

Uma casa terrea, sob n. 19 A, sita á mesma rua, edificada em solo foreiro, medindo 30 palmos de largura e 119 ditos de fundo, avaliada por 5:000$000.

Um terreno todo murado, sob n. 19, á mesma rua do Conde da Bôa-Vista, medindo de largura 91 palmos por 630 ditos de fundo, avaliado por 5:000$000

No extremo deste terreno acham-se edificadas as duas casas acima descriptas e nelle existem sete pequenas casas, algumas construidas de madeira e outras de pedra e cal, todas cobertas de telhas.

Ditos bens vão á praça na execução que o Banco de Credito Real de Pernambuco, move contra D. Maria Carlota de Pinho Borges e vão á praça para pagamento do que esta deve áquelle.

E não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação, irão ditos bens á nova praça, com o espaço de 8 dias e abatimento da lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outro de igual theor que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de Fevereiro de 1898.

Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer escrivão do Commercio o subscrevi

José Julião Regueira Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo sido proposta, perante este juizo, uma acção ordinaria por parte do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda contra os herdeiros do Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque, para cobrança de duas lettras na importancia de 25:000$000 e juros, citados os réos, á estes assignou-se os dez dias da lei, para apresentarem embargos, depois do que seguindo a causa seus termos regulares, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença—vistos etc.— Julgo provado o pedido á fls. em vista dos titulos creditorios a fls., confissão a fl. etc., para condemnar os réos successores do acceitante dos referidos titulos á pagarem ao autor, a importancia respectiva, juros até real embolso e custas. Recife, 20 de Janeiro de 1898.—José Julião Regueira Pinto de Souza.

Tendo dita sentença passado em julgado, contados os autos e extrahida a competente carta, d'ella se verifica que dita conta, lançada no rosto da mesma eleva-se a importancia de 27:718$992, sendo 25:000$000 de principal; 2:149$992 de juros de 1 por cento ao, contados até 17 de Fevereiro de 1898 e 569$000 de custas.

E não tendo sido intimados da referida carta de sentença alguns herdeiros do referido Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque, por parte do autor me foi diririgida a petição do theor seguinte:

Petição—Ilim. Sr. Dr. Juiz do commercio—O Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, tendo de dar execução á sentença que passou em julgado contra os herdeiros do Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque, acontece que muitos destes continuam ausentes em logar incerto e não sabido, como sejam os herdeiros Leoncio Cavalcante de Sá e Albuquerque, Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque, tenente-coronel Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque, Adelia de Sá Cavalcante de Albuquerque, Emilia de Sá Cavalcante de Albuquerque, Sebastião de Albuquerque Cavalcante, como representante de sua mulher Olindina de Sá Cavalcante de Albuquerquer, Luduvico da Cunha Gouveia e sua mulher Amelia Cavalcante da Cunha Gouveia, Dr. Estevão Cavalcante de Sá e Albuquerque, Herculano Cavalcante de Sá e Albuquerque, Emilia Cavalcante da Cunha Gouveia e seu marido, João Cavalcante de Sá e Albuquerque e sua mãe e tutora D. Josepha Cavalcante de Albuquerque, e ainda o Dr. Estevão de Sá Cavalcante de Albuquerqus, Henrique Cavalcante de Albuquerque, Carlos de Britto, como representante de sua mulher e Joaquim de Albuquerque Cavalcante, como representante de sua mulher, que se ausentarem desta cidade, depois da propositura da acção e se acham tambem em logar incerto e não sabido, quer, portanto, justificar o allegado afim de que tenha logar a citação. para execução da sentença por edital nos termos da lei, feito o que se passe mandado de penhora. Assim, pede deferimento. Espera receber mercê. Recife, 22 de Fevereiro de 1898.—Dr. Gomes Parente. (Sellado legalmente).

E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte: nos autos. justifique. Recife, 23 de Fevereiro de 1898.—José Julião.

E tendo o escrivão designado dia para a justificação, o autor produzio suas testemunhas, que deposeram convenientemente acerca do allegado em sua petição, depois do que, subindo os autos á minha conclusão, nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença—Julgo procedente a justificação e mando que se proceda a citação edital com o prazo de 60 dias. Custas afinal. Recife, 2 de Março de 1898. José Julião R. Pinto de Souza.

E mais se não continha em dita sentença; e tendo o exequente reclamado contra o prazo marcado, em petição á mim dirigida, foi a mesma petição por mim deferida, ficando marcado o prazo de 30 dias, em vista do que o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo theor do qual chamo, cito e hei por intimados os réos justificados para os termos da referida carta de sentença e para dentro de 24 horas, findo o referido prazo de 30 dias, pagarem ao exequente justificante a quantia de 27:718$992 juros e custas accrescidos e que accrescerem, ou nomear bens á penhora, sob pena de não o fazendo se proceder penhora em bens seus, tantos quanto bastem para pagamento da dita quantia, juros e custas accrescidos e que accrescerem e proseguir-se nos termos da execução, até real embolso, ficando logo citado, para todos os termos da mesma execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de Março de 1898.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio, o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 19 de Março corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das obras supplementares da cadeia de Caruarú, necessarias á construcção de latrinas e de pintura no forro do mesmo edificio, bem como para as de reparos nas pontes do povoado de Catende e Porto de Pedras; orçadas em 5:018$494 a primeira, e em 1:828$359 a segunda e em 11:456$321 a terceira.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2. As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhido sua proporção, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Os certificados de pagamento só serão entregues depois de concluidas todas as obras.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção da 1ª Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 4 de Março de 1898.

O director,
M. ...

Prefeitura Municipal do Recife

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito faz-se publico que, em observancia ao disposto nos arts 9 e 10, capitulo VIII, e arts. 5 e 12, capitulo VII do titulo V da Lei n. 4, fica marcado o prazo de 10 dias improrogaveis, a contar de hoje, aos proprietarios de *carros de conducção de passageiros e de carga, publicos ou particulares*, para mandarem numerar e matricular os referidos carros, sob pena de 10$000 de multa.

Outrosim que nenhum cocheiro ou boleeiro sera admittido ao governo de qualquer carro, *sem estar matriculado na Prefeitura Municipal*, sob pena de 30$000 de multa; ficando marcado igual praso de 10 dias para que todos se munam da indispensavel matricula.

Taes cocheiros são obrigados a trazer comsigo sua matricula para mostral-a immediatamente a qualquer agente municipal, sob pena de 10$000 de multa.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 4 de Março de 1898.

O Secretario
Lupicino Amyntas da Costa Barros.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, faz-se publico que, para execução da lei n. 134, de 18 de Junho de 1897, fica marcado o prazo de 10 dias improrogaveis, a contar de hoje, aos proprietarios de carroças e carros, baixos sem molas para fazerem a matricula dos referidos carros, de conformidade com o art. 2 da citada lei.

O carro que não tiver sido matriculado não será admittido ao trabalho e os infratores pagarão a multa de 30$000 e na reincidencia o dobro e mais 8 dias de prisão, de accordo com o art. 3 da mesma lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 4 de Março de 1898.

O secretario.
Lupicinio Amyntas da Silva Barros

DECLARAÇÕES

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os Srs. Accionistas são convidados á reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente ao meio dia, na sede do Banco á rua do Bom Jesus n. 26, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de Dezembro passado, o parecer da commissão fiscal, e bem assim procederem a eleição desta commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Recife, 7 de Março de 1898.

Luiz Duprat,
Secretario.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

2.ª convocação

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas conforme determina a lei das Sociedades Anonymas, convoco novamente aos Srs. accionistas para comparecerem a nova reunião que terá por fim tratar do augmento de capital, ou outra qualquer medida financeira a qual ter logar no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia do Caes do Apollo n. 73.

Recife, 2 de Março de 1898.

Domingos José Ferreira,
Secretario.

Companhia Serraria Pernambucana

3.ª e ultima convocação

Não tendo se reunido numero sufficiente de accionistas para a sessão de 23 do corrente, são de novo convidados os mesmos senhores pela ultima vez de accordo com a lei das sociedades anonymas, a se reunirem no dia 9 de Março do vigente anno, á 1 hora da tarde, na Associação Commercial Agricola, para tratarem da liquidação da Companhia, de accordo com a indicação do parecer fiscal apresentado na sessão de assembléa geral ordinaria em 24 de Janeiro proximo passado, deliberando essa assembléa com qualquer que seja o numero de accionistas que se apresentarem.

Recife, 24 de Fevereiro de 1898.

João Cardoso Ayres.
Director-secretario.

Circulo Floriano Peixoto

De ordem da Directoria previno aos Srs. socios que se acham em atraso com o cofre social, que devem até o dia 31 do corrente, saldar seus debitos, sob pena de ficarem incursos no art. 8º § 2º dos Estatutos, procurando o respectivo thesoureiro cidadão Gedeão Forjaz de Lacerda, para aquelle fim.

O secretario,
Francisco Jaborandy de Moraes

Companhia

Manufactora de Phosphoros

De conformidade com o disposto no decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, ficam a disposição dos Srs. Accionistas no escriptorio desta Companhia, cópia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 28—2—98.

Antonio Baltar,
Director-secretario.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes Delmiro Gouveia.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 40, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca.	Rua do Bom Jesu n. 33.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 46
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 14,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 11 1º andar.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 68,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
J. Purcell.—Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Resbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Aandar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 3[illegible]
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36,
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor e [illegible] ... Pautação [illegible]	

Companhia De Seguros Maritimos e Terrestres « Amphitrite »

De accordo com o art. 16 de 17 de Janeiro de 1890, ficam a disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da Companhia Amphitrite á rua do Commercio n. 48 as cópias dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias de acções durante o anno de 1897.

Recife, 15 de Fevereiro de 1898.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana

Ficam a disposição dos Srs. accionistas na séde da Companhia á rua do Commercio n. 46, as cópias dos balanços, da relação nominal dos accionistas e da transferencia das acções durante o anno de 1897.

Recife, 16 de Fevereiro de 1898.

O administradores.
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.
Manoel Gomes de Mattos.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

De conformidade com o art. 12 de nossos Estatutos, tenho a honra de convidar os Srs. accionistas desta Companhia para a assembléa geral ordinaria que terá logar no dia 21 de Março vindouro, no salão da Associação Commercial Beneficente á 1 hora da tarde.

Nesta assembléa proceder-se-ha a eleição para a directoria, cujo prazo finda, e para membros da commissão fiscal e seus supplentes.

Recife, 25 de Fevereiro de 1808.

Francisco de Assis Cardoso,
Director-secretario.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana

Assembléa geral ordinaria

Os Srs. accionistas são convidados á reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 18 de Março corrente, ao meio dia, na sala da Associação Commercial Beneficente, á rua do Commercio n. 1, para deliberarem sobre o balanço e contas do anno passado e proceder a eleição da commissão fiscal para o corrente anno.

Recife, 3 de Março de 1898.

Os administradores,
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.
Manoel Gomes de Mattos.

Companhia de Seguro contra Fogo NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo	£	626.00[illegible]
De premios sobre vidas	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, ficam a disposição dos Srs. accionistas para serem examinadas:

Cópia do balanço.
Relação nominal dos accionistas.
Lista de transferencias de acções durante o anno.

Recife, 25 de Fevereiro de 1898.

Francisco de Assis Cardoso,
Director-secretario.

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, a administração deste Banco faz sciente aos Srs. accionistas, que em sua séde á rua do Bom Jesus n. 26, acham-se a disposição dos mesmos a cópia do balanço, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno findo.

Recife, 25 de Fevereiro de 1898.

Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripta e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 55, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados, firmados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones,
GERENTE.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,386,19.

POLHMANN & C.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

MARITIMOS

Patacho brazileiro

Conde

Para Rio Grande e Pelotas, devendo sahir brevemente ainda recebe carga, á tratar com

Amorim Silva & C.
Rua do Bom Jesus n. 18
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 10 de Março o paquete

Portugal

Commandante Rossignol

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Buenos-Ayres com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado do sul no dia 20 de Março o paquete

Cordillére

Commandante Baule

a qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por Dakar e Lisboa

Este paquete além das *cabines de luxe* tem quatro classes.

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois das descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas valores, trata-se com o agente
Lingueta n. 16, 1.º andar, na frente
(Telephone n. 13)

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete

S. Francisco

Commandante A. Guimarães

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Una

Commandante Sá Pereira

Segue no dia 14 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Prince Line of Steamers

James Knott, Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York em 13 de Março e sahirá depois da demora necessaria para

Santos

O vapor inglez

Asiatic Prince

N. B — Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 6 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Chama-se a attenção dos recebedores de carga pelos vapores d'esta companhia para a clausula 17 dos conhecimentos referentes a carga despachada sobre a agua.

As mercadorias devem ser despachadas 24 horas depois da chegada do vapor, do contrario serão depositadas pelo agente por conta e risco dos consignatarios, ou ficarão os mesmos responsaveis pelas despesas que occorrerem de estadio, do esse vigias com as alvarengas.

Para passagens trata-se com os agentes

T. D. Evans
Rua do Commercio n. 15

Barca portugueza Oliveira

Presentemente neste porto seguirá sem demora para o

Porto

para onde recebe carga a frete, a tratar com os

AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Ebro

Commandante R. J. Hernaman

E' esperado do sul até o dia 8 de Março e seguirá apoz a demora necessaria para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

Clyde

Commandante T. W. Powles

Esperado do sul no dia 13 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para Lisbôa. Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

Espera-se da Europa em 16 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos de

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O VAPOR

Minho

Commandante R. H. Stranger

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Empreza de Navegação Gram-Pará

O vapor

Gram-Pará

Commandante Manoel Franco

Presentemente n'este porto, seguirá n'estes dias para

Santos e Rio de Janeiro

O VAPOR

Bragança

Commandante J. J. Conceição

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

LEILÕES

— Quinta-feira 10, deve ter logar o leilão de 120 chapéos de castor avariados, existentes no armazem da rua do Bom-Jesus n. 45.

Agente Oliveira
2.º Leilão

Da importante chacara á rua de S. José do Manguinho sob n. 24, freguezia da Graça, perto da estação do Manguinho e pertencente ao espolio de Paulino de Oliveira Maia.

Sexta-feira, 11 do corrente
A's 12 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, para pagamento do passivo do referido espolio acima, levará a leilão a importante chacara a rua de S. José do Manguinho sob n. 24, freguezia da Graça.

A chacara, que se acha bem construida, tem 4 janellas de frente, portão ao lado e com um bom jardim, salas, 4 quartos, gabinete, disponsa, cosinha, 1 saleta ao lado e mais 1 quarto com banheiro e tanque, cocheira e 2 quartos em seguimento, sotão com 2 janellas para os lados e 3 quartos grandes.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar a referida chacara, servindo de base e preço do 1.º leilão, como consta da petição junta aos autos do inventario.

Agente Oliveira
2.º Leilão

Em Beberibe

De um sitio bem plantado com diversas arvores de fructos, no logar denominado Fundão, em Beberibe, onde será effectuado o leilão.

Com a chegada do trem que parte da rua da Aurora, ao meio dia

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos de Olinda, levará a leilão o sitio acima, no becco do Fundão, que é limitado ao Norte pelo dito becco, ao Sul pelo riacho da Bomba, onde passa o rio, ao nascente por um pé de sicupira e ao poente por uma cerca nativa.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar o referido sitio.

Leilão

De uma caixa com 120 chapéos do castor prtos e de côres.

Quinta-feira, 10 do corrente
A'S 11 HORAS

Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

EM CONTINUAÇÃO

Leilão

De formas para chapéos, enfeites plumas, flores, aigrettes, galões dourados, chapéos para homens, senhoras e meninos.

Moveis, louças, vidros e espingarda.

Agente Burlamaqui
2.º Leilão

Quarta-feira, 9 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41
ANTIGA DO IMPERADOR

Espolio de Paulino de Oliveira Maia

De sete casas e um terreno

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, venderá em leilão as casas abaixo declaradas:

Estrada dos Afflictos, boa casa e terreno n. 20 B, freguezia da Graça.

Um sobrado de 2 andares em bom estado á rua de Mariz e Barros, freguezia do Recife n. 6.

Uma casa no becco dos Burgos n. 15, freguezia do Recife.

Uma dita á rua do Contendas, com portão e esquina n. 2, freguezia da Graça.

Uma casa terrea á rua de S. José n 5, freguezia de S. José.

Uma casa pequena á travessa de S. José n. 1, freguezia de S. José.

Uma casa terrea em mão estado á travessa da rua Bella n. 9, freguezia de Santo Antonio.

Os senhores pretendentes podem examinar as referidas casas e terreno.

Agente Oliveira
Leilão

De uma casa terrea n. 44 á rua do Pharol, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Quarta-feira, 9 do corrente
Ao meio dia
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, competentemente autorisado, levará a leilão a casa terrea n. 44 á rua do Pharol, com porta e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha, quintal murado e frente de cornija e parapeito.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar a referida casa.

Agente Oliveira
Leilão

Em Agua Fria de Beberibe

Terça-feira, 15 do corrente
Com a chegada do trem de meio dia

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos do municipio de Olinda, a requerimento de D. Maria Amelia Cavalcante Lapa, viuva de Antonio Pinto Lapa e tutora nata dos seus menores, levará a leilão 4 casas terreas sob ns. 5, 7, 8 e 11, na Agua Fria de Beberibe, á rua do Triumpho, deste municipio, onde será effectuado o dito leilão com a chegada do trem de meio dia.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar as referidas casas.

DIVERSOS

Concelho Municipal de Barreiros

Tendo dirigido quatro cartas ao Sr. Prefeito e Presidente do Concelho Municipal de Barreiros e não havendo, até hoje, nenhum delles se dignado respondel-as, usamos do presente meio pedindo-lhes resposta breve.

Do Escriptorio do «Diario».

— AMELIA BENICIA DE SOUZA, continúa com sua casa de pensão á rua Bella n. 37, 1.º e 2.º andares, com as accommodações desejaveis a todos que quizerem se hospedar, salas, quartos com janellas para o nascente e poente, banhos, e com comida ou sem ella, a contento do hospede. Preços rasoaveis.

— Precisa-se de uma arrumadeira; a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

— ALUGA-SE por 60$000 a casa n. 17 á rua da Saudade; á entender-se á rua da Cruz n. 4, com o Sr. Manoel Ferreira Bartholo.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira e de uma ama para arrumar quartos e lavar alguma roupa, na rua nova n. 44.

— Precisa-se de uma ama para andar com uma criança; a tratar á rua Nova n. 44.

— Vende-se o estabelecimento de molhados sito á rua Vidal de Negreiros n. 155, bem afreguezado, livre e desembaraçado, por preço rasoavel; a tratar no mesmo estabelecimento.

— DESEMCAMINHOU-SE do poder do abaixo assignado, uma cautella de 20 acções do Banco Popular, a qual fica sem effeito por já ter o referido Banco sciencia.

Recife, 7 de Março de 1898.

Antonio Adolpho Leitão do Rego.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombardo.
Qualidades garantidas.

Moinhos de pedra

Alvares de Carvalho
Recebeu, á rua Duque de Caxias n. 86.

Aluga-se

A casa de Capunga junto a ponte, fronte para o Rio, travessa Joaquim Nabuco, n. 6, propria para grande familia, ou collegio, ou penção particular, tem agua e foi reconstruida, é um lugar pitoresco, para ver e tratar n do Commercio n. 26

Porphirio Soares Raposo

Antonio Soares Raposo, sua mulher, filhos, genros e netos agradecem do intimo d'alma aos amigos e parentes que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de seu filho, irmão, cunhado e tio Porphirio Soares Raposo e de novo os convidam para assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 11 de Março, ás 8 1/2 horas da manhã, na matriz de Afogados, 7º dia de seu fallecimento, antecipando desde já seu eterno reconhecimento.

Havendo a disposição dos convidados bond especial á rua do Crespo, partindo ás 8 horas da manhã.

Major Custodio Ferreira da Costa Novaes

José Joaquim Dias, sua mulher, filho genro, filho e neto convidam seus parentes e amigos para assistir á missa que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 8 do corrente.

Major Custodio Ferreira da Costa Novaes

Manoel da Silva Carvalho convida seus amigos afim de assistirem á missa que manda dizer por alma de seu amigo Custodio Ferreira da Costa Novaes, na matriz de Santo Antonio, terça-feira, 8 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7º dia do seu fallecimento.

João Baptista Gomes Penna

60.º DIAS

Domingos G. Gomes Penna e sua mulher Maria Amelia Melheiro Penna, ainda transidos da mais acerba dôr, convidam á seus parentes e pessoas de suas amisades para assistirem á missa que mandam celebrar no dia 8 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, por alma do seu presado pai e sogro João Baptista Gomes Penna; e desde já se confessam summamente gratos aos que comparecerem a este acto de religião.

Optimo negocio

Traspassa-se a chave do andar terreo do predio n. 22 á rua Larga do Rosario, proprio para montar-se um bom café, restaurant, etc.; a tratar-se no 1º andar do mesmo predio, com D. Rosa Kauffmann.

AMA

Precisa-se de uma para cozinhar e fazer diversos serviços, em casa de pequena familia; trata-se á rua Vidal de Negreiros n. 168.

Ama de criança

Precisa-se de uma para andar com uma criança, á rua Velha n. 29.

Folhinhas de porta para 1898

Vende-se no escriptorio do «Diario».

Ao publico e ao commercio

Francisco de Paula Figueiredo Castro declara que desta data em diante passa á assignar-se, Francisco de Paula Fernandes de Carvalho.

Recife, 5 de Março de 1898.

Ao Commercio

Os abaixo assignados declaram que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de fazendas á rua Visconde de Inhauma n. 33, sob a firma A. Martins & C., retirando-se o socio José Augusto Martins Russell, pago e satisfeito de seu capital e lucros e ficando o socio Thiago Luiz de Aguiar responsavel pelo activo e passivo, sob sua firma individual.

Recife, 2 de Março de 1898.

José Augusto Martins Russell.
Thiago Luiz de Aguiar.

Copeiro e feitor

Precisa-se de um copeiro e um feitor rua Fernandes Vieira n. 7. casa do Dr. Nunes Coimbra.

Casas em Olinda

Vendem-se duas casas em Olinda: a de n. 8 á rua Sete de Setembro, recentemente reconstruida, sob o mais apurado gosto, com bôas accommodações para familia, por ter 3 quartos, 2 salas, sotão, etc., ficando muito proximo da estação do Carmo; e a de n. 30, á Bicca de S. Pedro, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e grande quintal; quem pretendel-as, dirija-se á Ladeira da Ribeira n. 28.

ILLEGIVEL

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções . e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Larangeiras n. 16.

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

faz e concerta qualquer moldura lisa, lavrada, ou em relevo, por mais difficil que seja; concerta restaura, limpa, enverniza e emmuldura quadros a oleo, aquarella, gravuras, etc.; faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço.

TRABALHO GARANTIDO

Rua Barão da Victoria n. 63

Aluga-se

O grande sobrado á rua da Aurora n. 159, com bons commodos para grande familia, em estado de aceio e com todos os commodos confortaveis; a tratar á rua Marquez de Olinda n. 54.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a finesa que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

DENTES

Termina a horrivel dor de dente sando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar; a tratar na Loja das Estrellas, rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

Vende-se

Cinco vaccas tourinas, bôas leiteiras e um touro; a tratar á Praça da Republica n. 13.

AVISO

O bacharel José Anastacio da Silva Guimarães, encarrega-se da cobrança de dividas nesta cidade, de requerer perante as repartições Estadoaes e Federaes, do pagamento de impostos, da interposição de recursos para o Governo do Estado, do recebimento dos juros de apolices, do desembaraço de papeis para casamento civil, para o que tem como auxiliar, um empregado de fazenda aposentado, dispondo de longa pratica. Para os fins indicados, póde ser procurado em casa de sua residencia á rua do Atalho, oitão da Caixa d'Agua n. 2, ou por carta á rua 15 de Novembro n. 37 1° andar.

Piano

Vende-se um por preço modico; a tratar na redacção do «Diario».

Empregado

Com habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta, precisa-se de um, á rua Barão da Victoria n. 69.

Compra de Mel

The North Brazilian Sugar Factories, Limited compra qualquer quantidade de mel; a tratar na Usina Tiuma ou na Rua do Commercio n. 34 2.° andar

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 —Rua Duque de Caxias—N. 35

Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

na mesma alfaiattaria alugaam-se ca sa sec. tce

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

Piano

Vende-se um de bom fabricante e já um pouco usado, por preço commodo; a tratar no escriptorio da redacção deste *Diario*

Aluga-se

O armazem a rua do Bom Jesus n. 23, preparado caprichosamente para escriptorio ou negocio. A' tratar rua do Commercio n. 26.

Falta de Forças, Doenças do Estômago Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

Recompensa de 16,600 francos

Licenciado pela Inspectoria Geral

Paris, 22, rue Drouot.

Sete Medalhas de OURO

De Hygiene dos Estados-Unidos do Brazil

E em todas as Pharmacias.

Os Pós de Rogé

MEDICAMENTO APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

Os PÓS DE ROGÉ são o verdadeiro *purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada.* Com um vidro de PÓS DE ROGÉ, facil a levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.

Os PÓS DE ROGÉ conservam-se infinitamente sem se alterar. Empregam-se deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor de noite para o dia; rolhar a garrafa quando se desejar ter uma limonada gazosa.

Não se deve aceitar os vidros que não tiverem sobre os rotulos o endereço: 19, rue Jacob, Pariz.

Fabrica e venda por atacado: CASA L. FRERE A. CHAMPIGNY E C.ie S.re, 19, rua Jacob, PARIZ

A VAREJO, EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

CLETEAS

CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS

Cordial soberano indispensavel em todas as familias. Seu sabor é perfeito.

Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.

Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *indigestões, nauseas, vomitos, diarrhéas, caimbras de estomago, azias, desmaios, syncopes, ataques nervosos, dôres dentarias, nevralgias, enxaquecas, enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *influenza*, a *febre amarella* ou estorva as suas consequencias.

Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.

Nada de mais precioso e economico que este cordial benefico do qual um só frasco em cada familia ha de bastar para impedir muitas indisposições e estorvar graves molestias.

Pernambuco: FARIA SOBRINHO y C.ia

E EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

CLÉMENT & C.ie, Valence (Drôme, France).

ATKINSON'S "AOLINE"

ULTIMO PERFUME (Registrada)

"Muito Refrigerante"

SEMPRE AGRADAVEL E DELICIOSAMENTE TONICO NOS LUGARES MUITO QUENTES OU CONCORRIDOS

Verdadeiro perfume natural feito de flôres. Sem a menor preparação chimica.

"AOLINE" Perfume — Muito refrigerante. — "AOLINE" sabonete para constituição do corpo.

"AOLINE" Crême de Toucador — para a pelle. — "AOLINE" Almofadinhas para Lenços, Luvas, etc.

"AOLINE" pó de Toilette

Dá um colorido admiravel ao corpo.

ENCONTRA-SE EM TODAS AS PERFUMARIAS

J. & E. ATKINSON Limited, Old Bond Street, Londres Inventores do celebre Perfume "WHITE ROSE"

SULFURINA LANGLEBERT

Banho sulfuroso sem Cheiro

HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO

Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.

Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barèges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:

Sociedade Franceza de Productos Chimicos.

ADRIAN & C.ie — PARIS

VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Electro-magneticos

Contra as CONVULSÕES e para facilitar a Dentição das Crianças.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações

225, rue Saint-Martin, 225 — PARIS

VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS

Ferro Girard

Approvado pela Academia de Medicina de Paris. — Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil

O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou «que *é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dóse, obtêm-se dejecções numerosas.*»

O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne

E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

DOENÇAS DO ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS

DYSPEPSIA, VOMITOS, DIARRHEA

CURA RAPIDA

ASTHMA-OPPRESSÃO

Os Cigarros Indianos de GRIMAULT e C.ie constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater a *asthma, a oppressão, as suffocações, a tosse nervosa, os catarrhos e a insomnia.*

Cada cigarro leva a firma de GRIMAULT & C.ie

DEPOSITO EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE

e nas principaes pharmacias.

REMEDIOS LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.

Vomitorio Le Roy

Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy

Grãos doseados conforme a idade.

São proprios para qualquer doença.

Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.

Pilulas Le Roy

Extracto concentrado dos Remedios liquidos.

Um prospecto explicativo envolve cada frasco.

O frasco de 100 pil. 5f — O frasco de 25, 1f50

Acautelar-se das falsificações

RECUSAR

qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

EGROT

EGROT ✻ ♣ ✣ et GRANGÉ ✪ Succ.res

19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS

Apparelhos aperfeiçoados de

DISTILLAÇÃO CONTINUA

dando em primeiro esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação

para produzir alcohol de 96-97°

Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.

ISIDORO E MARX HAAS

106, rua do Hospicio — *Rio de Janeiro*

Representante geral.

Bôa morada

Aluga-se a casa á rua do Hospicio n. 3, com accommodações para grande familia, jardim e sitio arborisado, com sahida para a rua da Conceição.

A tratar com Joaquim Fernandes da Costa á rua Coronel Suassuna n. 198.

Dôce de cajú

Vende-se excellente doce de cajú secco na Ladeira da Ribeira n. 28, em Olinda.

Por 16$000

Aluga-se a um casal sem filhos, um excellente commodo, na rua de Hortas n. 63 andar.

Importante mobilia

Vende-se uma de pão carga com dunquerques, com portas de espelho; para informações á rua da Imperatriz n. 65, loja.

CUIDADO!!!

Não comprem fazendas

Sem primeiro verem o sortimento que acaba de receber

AU MAGASIN MODERNE

e que está vendendo por preços que admira, como sejam

Casemira para roupas de homens e meninos, o que ha de melhor padrões inteiramente novos.

Brins de todas as qualidades.

Grande sortimento de camisas com peitos lisos, bordadas e de pregas, para homens e meninos.

Camisas de ponto de malha, Sport.

Profusão de modellos de collarinhos e punhos o que ha de mais moderno.

Peitilhos de todos os gostos.

Cachemiras de pura lã com matizes de seda, alta novidade para vestidos de soirée.

Cretones, chitas folardinas, linons cambraias, e phantasias, desde os mais baixos preços aos melhores que vem ao mercado.

Gravatas, meias, a toalhados, bramantes, colchas, cortinados, tapetes, espartilhos; emfim uma immensidade de artigos que seria infadonho mencionar.

Pelo que solicitamos das Exmas. Familias e do publico em geral, a honra de uma visita a este estabelecimento, certos de que ao par da modicidade de preços encontrarão agado e sinceridade.

Au Magasin Moderne

2—RUA DO LIVRAMENTO—2

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e strangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA fresca, hygienica, com banhos etc etc.

Grande depurativo do sangue

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.

O XAROPE DE VELAME por toda parte e onde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS, ESOPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessoas affeccionadas dos diversos virus que minam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue

DEPOSITO

Botica Franceza—22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n. 4

Preço de um frasco........................ 2$500

« de uma duzia................. 26$000

INDUSTRIA NACIONAL

FABRICA DE VIDROS

AGENTES

Botelho & Moreira

No seu estabelecimento á rua Nova n. 31

Artigos para mesa: copos e calices, etc.

Artigos diversos: chaminés e candieiros para kerosene, globos para gaz carbonico, azulejos e mosaicos.

Tudo feito com perfeição e gosto e por 30 e 50 % menos que nos outros estabelecimentos que se destinam ao mesmo ramo de negocio.

Quem fôr á rua Nova n. 31, ficará convencido do que affirmamos.

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus 62, 1° andar

Entrada pela rua da Senzala Velha

Escriptorio de Commissões Consignações

Unico Concessionario da Luz Incandescente em Pernambuco

Artigos para installações de gaz, agua, etc.

Campas electricas, etc.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER — ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curadas pelos Tubos LEVASSEUR — PARIS. — Em PERNAMBUCO

Liquidação para acabar

ANTIGA RUA DO CRESPO N. 1

DEFRONTE DO ARCO DE SANTO ANTONIO

Este importante estabelecimento tendo sido vendido, o seu novo dono resolveu liquidar todas as fazendas existentes com a maxima brevidade, visto ter que mudar de ramo de negocio.

Passa a fazer um resumo de alguns objectos, a saber:

Bramante de linho de 5$500 á 3$500 rs

Bramante de algodão de 4$000 á 2$000 rs.

Algodão de 12$000 a 8$000 a peça.

Madapolão sem gomma de 15$000 á 10$000 a peça.

Ditos ifestado de 7$000 á 4$500 a peça

Cretones francezes 1.ª qualidade de 1$200 a 800 rs.

Ditos ditos de 2.ª qualidade 800 á 500 rs.

Cachemiras de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200.

Crepons de todasas côres de 2$500 á 1$600.

Sedas de 3$000 e 4$000 á 1$200 1$500.

Ditas para homens de 18$000 á 12$000

Meias para senhora de 24$00 á16000.

Lenços de diversas qualidades a 2$000, 2$500 e 3$000 a duzia.

Camisas parahomem de100$000 á 60$000 á duzia

Collarinhosde 18$000 á 12$000 á duzia.

Punhos de 24$000 á 18$000 e 15$000.

Damacés de seda, 1.ª qualidade, lindissimos desenhos de 14$000 a 6$000 rs. covado!

Casmiras inglezas de côres de 15$000 á 5$000 e 7$000.

Linons, desenhos novos de 800 á 500 rs.

Mimo dos Anjos de 1$200 á 700 e 800 rs.

Brim para menino de 1$600 á 600 rs.

Cobertores diversos á 1$600, 2$500 e 3$000 rs.

Tendo grande deposito de algodão para sacco vende á preço resumido, assim como muitos outros artigos.

DEFRONTE DO ARCO DE S.TO ANTONIO

Rua do Crespo n. 1

Fundicção geral

ALLANPATERSON &C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor

Moendas.

Rodas d'gua.

Taxas fundidas e batido

Taxas batidas sem cravação.

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brasil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson fabricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubilares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço.
RODAS para a gua.
BOMBAS de motun continuo.
DISTLLACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACÕEs para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastalores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

Grande liquidação
NA
LOJA DO POVO

19—RUA 1°. DE MARÇO—19

Este acreditado estabelecimento continúa a vender suas mercadorias por preços excessivamente reduzidos.

Constando de:

Paninho lavado a 3$500 e a 4$500 peça.
Chita e cretones para vestidos a 400, 500 e 600 réis o covado.
Lanzinhas para vestidos, lindos desenhos a 360 e 400 réis.
Madapolão sem goma a 12$000 a peça.
Espartilhos a 7$000, 8$000 e 10$000 um.
Mantilhas creme, brancas e pretas a 2$000 uma.
Esguião a 2$500, 3$000, 3$500 e 4$000 a vara.
Bramante puro linho e algodão sortimento completo.
Camisas brancas para homens, todas as qualidades.
Sargelina todas côres a 400 rs. o covado.
Variado sortimento em brins brancos e de cores.
Capas de gurgurão pretas para senhoras a 40$000 e 50$000 uma.
Velbutinas e setim de diversas cores.
Sedas lavradas, brancas, pretas e de cores a 2$000 o covado.
Grande variedade em casemiras pretas de côres para homens.
Sobretudos e capas de cazemira e de borracha.
Cortinados e colchas de crochet.
Camisas de flanella e de meias, tode o preço.
Atoalhado branco e de cor.
Guardanapos brancos e de cores.
Cortes em cartão para vestidos a 20$000 e 25$000 um.
Chales fechús de lã e algodão.
Crepes inglezes para enfeites de vestidos pretos.
Cobertores de lã e algodão.
Ricos cortinados de cores para janellas.
Variado sortimento em linon, 2 larguras a 500 réis o covado.
Finos cachemiras pretas e de cores a 2$000 o covado.
Merinós pretos, lisos e lavrados 1$500, 2$000 e 2$500 o covado.
Tapetes de todos os preços e tamanhos.
Lenços, meias, collarinhos, punhos, ceroulas e muitos outros artigos.

19-Rua Primeiro de Março-19

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

FERIDAS — HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO - EXTRACTO ESPECIFICO PARA O **RHEUMATISMO** E HEMORRHOIDAS

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E — INCHAÇÕES

INOFFENSIVO — O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

AGRADAVEL — INFALLIVEL — EFFICAZ

ESPECIFICO
HAUREO DE HAVEY
O grande remedio inglez

Cura rapida e radicalmente todos os casos de—debilidade nervosa, impotencia, espmatorrhéa, perdas seminaes, nocturnas ou diurnas, inchação dos testiculos, prostração nervosa, molestias dos rins e da bexiga, emissões involuntarias e fraqueza dos orgãos genitaes.

———=:o:=———

Este especifico faz a cura positiva em todos os casos, quer de moços quer de velhos, dá força e vitalidade aos orgãos genitaes, révigora todo o systema nervoso, chama a circulação do sangue para as partes genitaes, e, é o unico remedio que restabelece a saude e dá força ás pessoas **nervorsas, debilitadas e impotentes.**

O desespero, o receio, a grande excitação, a insomnia e o desanimo geral, desapparecem gradualmente depois do uso deste especifico, resultando o socego, a esperança e a força.

Este inestimavel especifico tem sido usado com grande exito por milhares de pessoas, e acha-se a venda nas melhores pharmacias e drogarias do mundo.

DIRECÇÃO
HARVEY & COMP.
247 EAST. 32 d STREET
Nova-York—E. U. A.

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as abricas allemães

ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça cetamente na fabrica.

ESTABELECIMENTO DE HYDROTHERAPIA
E
APPLICAÇÃO DO APPARELHO DE
BONTGEN (raios X),

Dirigido pelo Dr. Silva Ferreira, em sua residencia a rua da Matriz da Boa-Vista n. 11 RECIFE

Funcciona todos os dias de 6 ás 10 horas da manhã, com assistencia medica

TABELLA DE PREÇOS

Avulsos		Assignaturas	
Uma ducha simples ou combinada	5$	1.ª Serie de 30 banhos ou massagem	100$
Um banho de vapor	5$	2.ª e 3.ª series de 30 banhos ou massagem (com abatimento de 25 %). . .	75$
Uma massagem	5$	4.ª serie de 30 banhos ou masssagem (com abatimento de 35 %)	65$
Um banho ordinario quente . .	2$	D'ahi por diante o preço de cada serie de 30 banhos ou massagem	
» » » frio . . .	1$	será de.	50$

As assignaturas comprehendem roupa, sapatos, touca etc. e serão pagas adeantadamente de accordo com a tabella supra

O serviço de massagem medica está a cargo de Mr. Paul Lucen Marie e M. Neves

As applicações do apparelho de Bontgen serão feitos de accordo com a tabella existente no estabelecimento

---

GRANDE
LIQUIDACAO
Na loja e Armazem das Estrellas
Durante 60 dias

A LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes :

MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs. a 500 e 600 rs.
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES furta cores de 1$ a 600 rs.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ a duzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, lista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 á 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$800 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT asul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal á 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covado.
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHÕES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$400.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 e 2$.
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$.
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ a 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.

Para a Quaresma

ENCACMIRAS pretas lisas de 2$500 a 1$600 o covado.
DITAS preta, lindos desenhos de 4$ a 2$500 o covado
CAPAS de seda e cahemira de 80$ e 100$ a 20$, 30$ e 50$.
SEDAS pretas lisas e lavadas.
ETAMINES pretas de lã e seda.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, jutas, coco para forro de sallas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas!

LOJA DAS ESTRELLAS
Rua Duque de Caxias n. 56 e 58
Telephone n. 210

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendose usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
» Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

FOLHETIM (58)

O PADRE-MESTRE

POR

ALEXIS BOUVIER

SEGUNDA PARTE

Uma lembrança de familia

XI

(Continuação)

— Não, graças a Deus, meu amigo. Venho trazer-lhe uma informação sobre o negocio de que me fallou em Vincennes.

— Uma informação! exclamou Panafieu aguçando o ouvido. Entremos naquelle café.

— Como quizer. Mas sem perda de tempo, porque estou apressado.

— Apenas meia hora.

— Está dito.

Entraram no café, pediram alguma cousa, e Panafieu disse a Jobert:

— Estou ouvindo.

— Eis o que ha. Ha de lembrar-se quando me procurou em Vincennes, de me ter fallado de um crime estranho e mysterioso. Communiquei-lhe o que sabia a respeito.

— Sim. E depois?

— O senhor me fallou sobre outro crime commettido em Batignolles, com diversas facadas, mas que suppunha ser o resultado de um alfinete enterrado perto da nuca.

— Isso mesmo.

— Pois bem, meu caro, o meu chefe de clinica me referio uma tentativa semelhante praticada sobre uma mulher que se acha agora em Charenton.

— Está viva?

— Sim, está viva. Tinha estado louca, e ha dous dias lhe voltou a razão.

— Devéras? Ella contou?

— Contou cousas estranhas; um homem que era seu amante, que a acompanhava para roubar e que tentou assassinal-a uma noite na cama.

— Ella conhece o assassino?

— Não sei.

— E eu poderia ver essa mulher... fallar-lhe?

— Ouça: quando o doutor, que é muito familiar commigo, me contou isso, não pude reprimir uma exclamação; perguntou-me o motivo, eu lhe referi a sua historia.

— E então?

— Achou a cousa tão singular, tão estranha, que desejou vêl-o. Penso que isso não lhe será desagradavel.

— Até muito agradavel, disse Panafieu, e eu lhe agradeço. Soube hoje do caso?

— Hoje, jantando com o doutor, ella me contou a historia.

— E que resolveram?

— Que eu viesse vêl-o immediatamente para perguntar-lhe se queria ir a Charenton qualquer dia destes.

— Póde ser amanhã mesmo.

— Quando quizer.

— Amanhã ás dez horas, valeu?

— Sim, estarei com o doutor ás oito horas, e o avisarei da visita.

— Está feito.

— E está terminada a meia hora, meu caro Sr. Panafieu, ha de permittir...

— Até amanhã.

Retirando-se Jobert, Panafieu dirigio-se para a taverna da rua Velha do Temple, esfregando as mãos e disendo:

— Desta vez, creio que adiantamos.

Alguns minutos depois, elle entrava na taverna onde Ladiche e o Cachopo o esperavam.

Os dous companheiros jogavam as cartas e Ladiche gritava, batendo na mesa:

— Aposto quinze!

O Cachopo aterrado, olhava para o seu amigo, o qual continuou alegremente:

— Ah! meu velho, estás frito!... 24, 25, 26, 30!! Podes esvasiar os teus bolsos!

O grosseiro rosto do Cachopo estava todo desfeito, seus labios espessos avançavam, seus olhos tinham quasi lagrimas.

Ladiche, pelo contrario, ria-se como um doudo, fallando alto:

— Não sabes jogar, meu velho!

E disparara a rir, quando reconheceu Panafieu, que entrava.

— Ah! Eis o patrão! Entre, entre, venha regalar-se com a gente.

E disse ao caixeiro:

— Um litro de Flor de Uva, igual a este!... Então, Sr. Panafieu, é para esta noite?

— Sim, mas ouçam-me com attenção.

Os dous mariolas estenderam a cabeça.

— Vocês arranjem um carro.

— Temos isso.

— Bem. Collocam-se na rua Aumaire.

— Como naquelle dia...

— Quando o nosso homem sahir, vocês se apoderarão delle e o metterão dentro do carro. Lá estarei para diser onde devem ir. Convém que a cousa seja feita geitosamente, sem ruido nem escandalo; se forem felizes, serão bem pagos.

— Não é por isso, Sr. Panafieu, nós ainda nada fizemos para o senhor. Agora, sim, temos trabalho.

— Sim, ora até que afinal! exclamou o Cachopo... Vamos nos divertir.

E dizendo assim, o colosso esfregava as mãos e passava a lingua pelos beiços.

— Estejam lá, dentro de uma hora.

— Á sua sade, Sr. Panafieu, e fique tranquillo, em uma hora lá estaremos.

— Bem... eu parto porque tenho pressa.

E depois de beber, sahio.

Ficando sós, os dous malandros se levantaram.

O Cachopo, tendo perdido, pagou as despesas, depois os dous amigos sahiram.

Ladiche não era um ingrato; mostrando uma tabacaria ao colosso, disse:

— Queres um charutinho?

— Vá lá, aceito.

Entraram na loja, escolheram dous charutos de vintem, e atirando para o ar as espiraes de fumaça, caminharam a conversar.

— Meu velho, disse Ladiche, eis o que é preciso fazer antes de tudo...

— O que?

— Organisar o nosso plano... Eu tenho nervos de aço e geito, mas devo reconhecer que és mais solido do que eu para *ferrar* um homem... Além disso, não sabemos se o nosso sujeito é algum hercules.

— Lá isso é verdade.

— Tu ficas encarregado de agarrar o typo, e eu de amordaçal-o com um lenço que já está preparado.

— E amarra tambem...

— Certo.

— Se gritar, mesmo depois de amordaçado?

— Ah! disse Ladiche, nesse caso arrumo-lhe uma cabeçada na bocca do estomago... Infallivel para produzir o silencio.

— Uma vez amarrado, sóco-o para dentro do fiacre.

— E agora para onde vamos?

— A' casa de Collignon.

— Ah! é verdade, comtanto que elle já tenha chegado.

— Creio que sim... Sabes que elle não gosta de trabalhos depois da meia noite. Nós o acharemos no *Cocheiro fiel*.

— Vamos depressa. Passa um quarto da meia noite.

— Como passa o tempo quando a gente se diverte!

Menos de meia hora depois, os dous amigos entraram no *Cocheiro fiel*, uma taverna escura, sita em uma rua de la Chapelle.

— Eil-o, disse Ladiche, entrando.

E seguido pelo Cachopo, foi tomar lugar em uma mesa, diante da qual estava sentado um cocheiro.

Este disse ao vêl-os:

— Olá! Vocês por aqui!

— Não é por acaso. Você está livre esta noite?

— Absolutamente livre. Temos trabalho?

— Sim... E bom... Um enfardelamento á surdina.

— E *explicam-se* de contado?

— Oh! immediatamente!... Vamos, é preciso que atreles já e que partam. A cousa póde ser para as duas ou para as quatro horas, e convém estar alerta.

— Tomamos um copito e partimos.

Beberam e os tres cumplices deixaram a taverna para ir á cocheira que demorava ao lado.

Aquelle a quem chamavam Callignon era um desses cocheiros estranhos que vemos sobre carros inda mais estranhos, já tinha cumprido alguns mezes de cadeia, por haver um dia partido a cara de um freguez que recusara lhe dar gorgeta.

O vehiculo que elle tirou da cocheira, ajudado pelo Cachopo, era um velho fiacre carunchoso, corcunda, que ao rolar gemia com todas as forças dos seus eixos; as banquetas furadas deixam sahir o enchimento.

Se o carro era feio, o mesmo não se dava com o cavallo.

Era um bom animal, ainda novo, ardente.

As pernas, um tanto grossas no alto e finas nas canellas, indicavam um trotador.

Preparado o fiacre, o cocheiro subio para a sua boléa.

Ladiche collocou-se ao seu lado, e o Cachopo poz-se de joelhos sobre o banco da frente, abrio as portinholas e passou a cabeça entre Ladiche e Collignon. O primeiro disia ao outro:

— Eis como ha de ser... Nós te collocamos em frente da porta, e nos postamos de cada lado, nos cantos; o sujeito sahe, tu nos vês saltar em cima delle, tu te inclinas e abres a portinhola.

— Bem, comprehendo. E depois?

(*Continua*).

Typ. do Diario.